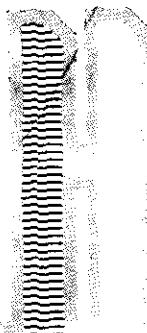




DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 167

TERÇA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 214^a SESSÃO, EM 11 DE OUTUBRO
DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos de Ministros de Estado

— Nº 396/93, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando complemento de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 753, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy.

— Nº 397 e 400/93, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando complemento de informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 786 e 800, de 1993, dos Senadores Eduardo Suplicy e Gilberto Miranda, respectivamente.

— Nº 817/93, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794, de 1993, do Senador Onofre Quinan.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR\$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais), para financiamento de Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

— Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 1.053, de 1993, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando autorização do Senado Federal para desempenhar missão no exterior.

1.2.4 — Ofício

— Nº 32/93-CCJ, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do

Projeto de Lei do Senado nº 46/93, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.6 — Mensagem do Presidente da República

— Nº 356, de 1993 (nº 670/93, na origem), que se ausentará do País nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de participar da VII Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, em Santiago, República do Chile.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador Coutinho Jorge, referente a sua reassunção aos trabalhos da Casa.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento dos Ofícios nºs S/116 a S/120, de 1993, (nºs 2.412 a 2.416, na origem), solicitando autorização para que as Prefeituras de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, e Loanda, Rolândia, Doutor Camargo e Terra Rica, Estado do Paraná, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — A neurose da violência na sociedade moderna. A conscientização antitabagista nos meios profissionais de Brasília.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Incentivo à pequena empresa como instrumento de combate à inflação e ao desemprego. Política tributária perversa para o desenvolvimento de micro-empresas. Possibilidade de acesso à pequena empresa nas compras governamentais.

SENADOR ELCIO ALVARES — A difícil posição da OAB, como entidade nacional, nas questões polêmicas da revisão constitucional. Recebimento de ofício da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se sobre a revisão constitucional.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Reparos a agressões sofridas pelo ex-Presidente José Sarney, em fita de

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
I.LIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUOA
Diretor Aquele

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

As preces sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Senador

Cr\$ 70.000,00

Término 1.200 em agosto

vídeo exibida no Palácio do Planalto, em solenidade alusiva ao 1º aniversário da morte do Dr. Ulysses Guimarães.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 68/93, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 1.053/93, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre a entrevista do Ministro Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas da União, aconselhando o Congresso Nacional, no decorrer da revisão constitucional, a promover reformas nos mecanismos estatais de controle dos gastos públicos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Sugestões com vistas a solução do problema fundiário de Santa Catarina, caracterizado como um Estado minifundiário.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo sem que tenha sido oferecidas emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 84, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais, a preços de março de 1993.

— Projeto de Resolução nº 85, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de seis milhões e sete-

centos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

— Projeto de Resolução nº 86, de 1993, que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana — PR, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais.

— Projeto de Resolução nº 87, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaraçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

— Projeto de Resolução nº 88, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de abril/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU.

— Projeto de Resolução nº 90, de 1993, que fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES**

Do Sr. Senador Aureo Mello, pronunciados nas sessões de 3-8, 30-8, 28-6 e 21-9-93. (Replicações.)

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 188ª Sessão, realizada em 15-9-93

Ata da 189ª Sessão, realizada em 16-9-93

Ata da 192ª Sessão, realizada em 17-9-93

4 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 493, de 1993

5 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 67, de 1993

6 — MESA DIRETORA**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 214^a Sessão, em 11 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs: Chagas Rodrigues e Epitácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Bello Parga _ Chagas Rodrigues _ Elcio Álvares _ Epitácio Cafeteira _ João Rocha _ Jutahy Magalhães _ Lourival Baptista _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 12 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 396/93, de 6 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando complemento de informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 753, de 1993, do Senador Eduardo Suplicy;

Nº 397 e 400/93, de 7 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 786 e 800, de 1993, dos Senadores Eduardo Suplicy e Gilberto Miranda, respectivamente; e

Nº 817/93, de 6 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 794, de 1993, do Senador Onofre Quinan.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 353, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, que “dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada”.

Relator: Senador Pedro Teixeira

— I —

O Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, ementado à epígrafe, de autoria do eminente Senador Magno Bacelar compõe-se de oitenta e três artigos, assim distribuídos:

Capítulo I — Disposição Preliminar (art. 1º);
Capítulo II — Do Contrato Social (arts. 2º a 5º);

Capítulo III — Das Quotas (arts. 6º a 10);
Capítulo IV — Da Administração (arts. 11 a 27);
Seção I — Disposições Gerais (arts. 11 a 21);
Seção II — Disposições Específicas (arts. 22 a 27);
Capítulo V — Do Conselho Fiscal (arts. 28 a 32);
Capítulo VI — Da Assembléia dos Sócios (arts. 33 a 41);
Capítulo VII — Do Aumento e da Redução do Capital (arts. 42 a 45);
Capítulo VIII — Da Dissolução (arts. 46 a 51);
Capítulo IX — Da Liquidação (arts. 52 a 62);
Capítulo X — Disposições Finais (arts. 63 a 83);
Seção I — Dos Direitos e Obrigações dos Sócios (arts. 63 a 70);
Seção II — Das Relações da Sociedade com Terceiros (arts. 71 a 75);
Seção III — Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio (arts. 76 a 80);
Seção IV — Do Registro Próprio (art. 81).

2. Na justificação, o preclaro Autor do Projeto sustenta que o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 (“Regula a constituição de sociedades por quotas de responsabilidade limitada”), não mais atende aos interesses daquelas sociedades, notadamente quando o País busca o desenvolvimento econômico, as quais ainda se regem, também, por disposições do Código Civil, do Código de Processo Civil, da Lei de Falências e da Lei das Sociedades por Ações. E, à semelhança desta última (Lei nº 6.404, de 15 de fevereiro de 1976), as Sociedades de Responsabilidade Limitada devem regular-se por lei nova e específica, a ser extraída, basicamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984 (nº 634/75 na Casa de origem), que “institui o Código Civil”, ora com tramitação sobreposta no Senado Federal. Daí, a presente proposição, que incorpora, ademais, diversas sugestões de empresários e especialistas, apresentadas em dois simpósios realizados em 1970 e 1977.

3. A matéria foi distribuída a esta CCJ, para decisão terminativa (Regimento Interno, art. 91, § 1º, V). Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

— II —

4. O projeto de lei sob análise não apresenta qualquer aspecto que o inquise de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Outrossim, reveste-se de boa técnica legislativa. Entretanto, no tocante à regimentalidade, teríamos dúvida em atestá-la por inteiro, pois, consoante o próprio autor informa, trata-se, na maioria dos dispositivos, de matéria extraída do Projeto de novo Código Civil (PLC nº 118/84), que, como se sabe, vem sendo examinado, nesta Casa, por Comissão Temporária criada com essa destinação (Regimento Interno, art. 374).

5. Para melhor podermos opinar quanto ao mérito, tomamos a liberdade de auscultar diversas personalidades representativas dos setores interessados, que, no geral, apontam excessiva rigidez e oneroso mecanismo na regulação preconizada, de difícil, se não impossível, cumprimento pela maioria das pequenas e médias empresas brasileiras. A propósito, recebemos do eminente Senador Albano Franco, prestimosa colaboração nesse sentido, sob a forma de substancial análise do Projeto de Lei. Nesse estudo, aponta-se a conveniência de, por enquanto, manter-se a legislação aplicável, sobretudo o Decreto nº 3.708, de 1919, pois, em apenas dezoito artigos, regula satisfatoriamente a matéria — graças à Inglez de Souza, que, inspirado na lei portuguesa, intencionalmente, despiu-a de suas excessivas minúcias, facultando-se; assim, à livre criatividade dos empresários e juristas, a estruturação da vida social através da liberdade do contrato (cf. Rubens Requião, "Curso de Direito Comercial", 1º vol., 17º ed., pp. 328 e 332). Como esse texto vigente comunga com o que existe em legislações estrangeiras — notadamente, na Inglaterra, em Portugal e na Alemanha —, não se lhe afigura conveniente, no momento, opinar favoravelmente à aprovação desse projeto de lei.

6. A nós, também nos parece, quanto ao mérito, não se dever aprovar essa proposição sob exame, por inopportuna, dada a complexidade de matéria tão polêmica, a qual está, mesmo, afeta à Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

— III —

7. Em face do exposto, embora opinemos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1993, concluímos, quanto ao mérito, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1993. — **Iram Saraiwa**, Presidente — **Pedro Teixeira**, Relator — **Wilson Martins** — **Gilberto Miranda** — **Nelson Carneiro** — **Josaphat Marinho** — **Aluizio Bezerra** — **Francisco Rollemberg** — **Aureo Mello** — **Esperidião Amin** — **Alfredo Campos** — **Mansueto de Lavor** — **César Dias**.

PARECER Nº 354, DE 1993 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR\$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais), para financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

Sala de Reuniões da Comissão, de outubro de 1993 — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Júnia Marise** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 354, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR\$ 19.776.804,00 para financiamento do "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a contratar, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de CR\$19.776.804,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro cruzeiros reais), a preços de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo são destinados ao financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pelo DER/MA.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

a) valor pretendido: CR\$19.776.804,00, a preços de fevereiro de 1993;

b) data provável para desembolso dos recursos: 20 de maio de 1993;

c) juros: doze por cento ao ano;

d) atualização monetária: reajustável pela Taxa Referencial;

e) garantia: ICMS ou FPE;

f) destinação dos recursos: financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão", a ser desenvolvido pelo DER/MA;

g) condições de pagamento:

do principal: em trinta e sete parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no dia 20 de cada mês;

dos juros: exigíveis trimestralmente na carência e mensalmente na amortização.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 355, DE 1993 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, de outubro de 1993. — **Chagas Rodrigues**, Presidente — **Nabor Júnior**, Relator — **Junia Marise** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 355, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 336, **caput**, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 336. A urgência poderá ser requerida:
a)

b) quando se pretenda a apreciação da matéria na segunda sessão ordinária subsequente à aprovação do requerimento;

c) quando se pretenda a inclusão em Ordem do Dia de matéria pendente de parecer.”

Art. 2º O art. 338, II, III e IV, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 338.

I —

II — no caso do art. 336, b, por dois terços da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

III — no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

IV — por comissão, nos casos do art. 336, b e c.”

Art. 3º O art. 340, II e III, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 340.

I —

II — após a Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — na sessão seguinte, incluído na Ordem do Dia, no caso do art. 336, c.”

Art. 4º O art. 341 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 341. Não serão submetidos à deliberação do Plenário requerimentos de urgência:

I — nos casos do art. 336, b e c, antes da publicação dos avulsos da proposição respectiva;

II — em número superior a dois, na mesma sessão, não computados os casos do art. 336, a.”

Art. 5º O art. 342 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342. No caso do art. 336, b, o requerimento de urgência será considerado prejudicado se não houver número para a votação.”

Art. 6º O art. 345 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

I — imediatamente após a concessão da urgência, no caso do art. 336, a;

II — na segunda sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, incluída na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, c.

Parágrafo único. Quando, nos casos do art. 336, b e c, encerrada a discussão, se tornar impossível o imediato início das deliberações, em virtude da complexidade da matéria, à Mesa será assegurado, para preparo da votação, prazo não superior a vinte e quatro horas.”

Art. 7º O art. 346 e seu § 2º, do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 346. Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados:

I — imediatamente, na hipótese do art. 336, a, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas;

II — quando a matéria for anunciada na Ordem do Dia, no caso do art. 336, b;

III — no prazo compreendido entre a concessão da urgência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se tratar de caso previsto no art. 336, c.

§ 1º

§ 2º O parecer será oral no caso do art. 336, a, e, por motivo justificado, nas hipóteses do art. 336, b e c.”

Art. 8º O art. 347 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 347. Na discussão e no encaminhamento de votação das proposições em regime de urgência, no caso do art. 336, a, só poderão usar da palavra, e por metade do prazo previsto para as matérias em tramitação normal, o autor da proposição e os relatores, além de um orador de cada partido.”

Art. 9º O art. 348 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 348. Encerrada a discussão de matéria em regime de urgência com a apresentação de emendas, proceder-se-á da seguinte forma:

I — no caso do art. 336, a, os pareceres serão proferidos imediatamente, por relator designado pelo Presidente, que poderá pedir o prazo previsto no art. 346, I;

II — no caso do art. 336, b, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão ordinária subsequente;

III — no caso do art. 336, c, o projeto sairá da Ordem do Dia, para nela ser novamente incluído na quarta sessão ordinária subsequente, devendo ser proferidos os pareceres sobre as emendas até o dia anterior ao da sessão em que a matéria será apreciada.”

Art. 10. O art. 349, **caput**, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 349. A realização de diligência, nos projetos em regime de urgência, só é permitida no caso do art. 336, c, e pelo prazo máximo de quatro sessões ordinárias.”

Art. 11. O art. 352, II, e seu parágrafo único, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 352. Extingue-se a urgência:
I —

II — nos casos do art. 336, b e c, até ser iniciada a votação da matéria, mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo único. O requerimento de extinção de urgência pode ser formulado:

a) no caso do art. 336, b, pela maioria dos membros do Senado ou líderes que representem esse número;

b) no caso do art. 336, c, por um quarto da composição do Senado ou líderes que representem esse número;

c) nos casos do art. 336, b e c, pela comissão requerente.”

Art. 12. Os arts. 132, § 2º, a e b, 163, VI, 255, I, a e II, c, 1, e 408, § 3º, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132.

§ 2º

a) por meia hora, no caso do art. 336, a;

b) por vinte e quatro horas, os casos do art. 336, b e c;

“Art. 163.

VI — matéria em tramitação normal.”

“Art. 255.

I —

a) urgência no caso do art. 336, b;

II —

1) urgência do art. 336, c;

“Art. 408.

661.

§ 3º Quando se tratar de questão de ordem sobre a matéria em regime de urgência nos termos do art. 336, a, ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.”

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 1993

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, a, do Regimento Interno, autorização para participar, a convite do Ministério da Integração Regional, da Missão Brasileira que fará viagem de estudo e trabalho aos Estados Unidos, incluindo visita a um distrito de conservação de água e irrigação no Estado de Colorado e um Seminário sobre Irrigação, Política de Águas e Implicações Legais, na sede do Banco Mundial, em Washington, conforme AVISO/MIR/GAB/nº 183/93, em anexo.

Esclareço que deverei estar ausente do País no período de 10 a 16 do corrente mês.

Sala das Sessões, de outubro de 1993. — Beni Veras.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Aviso/MIR/GAB/Nº 183/93

Brasília, 22 de setembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor
Senador Beni Veras

Senhor Senador,

Tenho a satisfação de convidar Vossa Excelência para fazer parte da missão brasileira, composta por Ministros de Estado, Governadores, Senadores e Deputados Federais, que fará viagem de estudo e trabalho aos Estados Unidos, incluindo visita a um distrito de conservação de água e irrigação no Estado de Colorado, no dia 12-10-93, e um Seminário sobre Irrigação, Política de Águas e Implicações Legais, na Sede do Banco Mundial, em Washington, nos dias 14 e 15-10-93. A saída do Brasil está prevista para o dia 10 de outubro e o retorno no dia 16 de outubro.

2. Como sabe Vossa Excelência, um dos assuntos de maior relevância para o desenvolvimento nacional e regional no Brasil diz respeito ao gerenciamento da política de águas e ao papel da irrigação na agricultura e na produção de alimentos e matérias-primas. No Brasil, ainda não existe uma adequada legislação sobre o uso da água, o que em muitos casos tem provocado conflitos de diversas naturezas entre usuários reais e potenciais. De modo especial, isto tem sido um empecilho para o uso eficiente da água, um recurso que se torna cada vez mais escasso, e para o aumento da produtividade nos projetos de irrigação.

3. É preocupado com a busca de alternativas para aperfeiçoar a legislação e a política de águas e irrigação no Brasil, inclusive através de mecanismos de decisão descentralizados, que o Ministério da Integração Regional, através da Secretaria de Irrigação, em conjunto com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através da sua Secretaria Executiva, e com apoio do Banco Mundial, está organizando a viagem de estudo para a qual Vossa Excelência está sendo convidado. Logo após a viagem será preparado um relatório com as conclusões e recomendações do evento, para ampla distribuição e disseminação, especialmente junto aos parlamentares incumbidos da revisão constitucional.

4. Em face do tempo relativamente curto para organizar programação de tamanha complexidade, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência a gentileza de sua pronta resposta, de preferência até o dia 27-9-93, diretamente ao Secretário de Irrigação do Ministério da Integração Regional, Dr. Carlos Wilson, através dos fax (061) 225-6359 e 226-9344.

5. Valho-me do ensejo para manifestar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Alexandre Alves Costa, Ministro da Integração Regional.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será remetido à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

**SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of. N° 32/1993 CCJ

Brasília, 7 de outubro de 1993

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o PLS n° 046/93, de autoria do Senador Magno Bacelar, que dispõe sobre as sociedades de responsabilidade limitada, na reunião realizada em 6 de outubro de 1993.

Cordialmente, — Senador Iram Saraiva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n° 46, de 1993, seja apreciado pelo Plenário.

O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem n° 356, de 1993 (n° 670/93, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 15 e 16 do corrente, a fim de participar da VII Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, em Santiago, República do Chile.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM N° 356, DE 1993
(N° 670/93, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal
Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los de que, com base na faculdade que me confere o artigo 83 da Constituição, me ausentarei do País no período de 15 a 16 de outubro de 1993 para participar da VII Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, em Santiago, República do Chile.

Terei a oportunidade, na reunião de Santiago, de participar de diálogo, com os demais Presidentes dos países do Grupo do Rio, sobre os mais importantes assuntos da atual conjuntura latino-americana e internacional.

Brasília, 8 de outubro de 1993. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Senador Coutinho Jorge ofício comunicando sua reassunção aos trabalhos da Casa.

É a seguinte a comunicação recebida

Brasília, 16 de setembro de 1993.

A Sua Excelência o Senador
Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que tendo cumprido minha missão no cargo de Ministro de Estado do Meio Ambiente,

do qual solicitei e tive aceita minha exoneração (decreto em anexo), retomarei minhas funções como Senador da República, para as quais solicito sejam tomadas as medidas administrativas necessárias.

Quero renovar os meus agradecimentos pessoais aos membros dessa Casa, em especial a Vossa Excelência, pelo permanente apoio que recebi durante o exercício ministerial.

Cordialmente, — Senador Coutinho Jorge, PMDB — PA.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, da Constituição, resolve:

Exonerar, a pedido, FERNANDO COUTINHO JORGE do cargo de Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Brasília, 14 de setembro de 1993; 172º da independência da República

Itamar Franco

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios n°s S/116 a S/120, de 1993 (n° 2.412 a 2.416/93, na origem), solicitando, nos termos da Resolução n° 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para que as Prefeituras de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, e Loanda, Rolândia, Doutor Camargo e Terra Rica, Estado do Paraná, possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho-me preocupado com o crescimento da violência entre nós e, de um modo geral, no mundo inteiro.

A neurose da violência, da incompreensão, da falta de respeito pela vida e pela pessoa, tem dado mostras da sua preocupante dimensão, especialmente quando constatamos que a sua ocorrência tem-se verificado em todos os países, independentemente de seu estágio de progresso ou desenvolvimento.

Muitas tragédias, na convivência humana, têm ocorrido nos países ditos desenvolvidos e mais civilizados, como agressões e assassinatos, por inspiração de distúrbios mentais ou por motivos fúteis.

Casos recentes acontecidos entre nós são preocupantes e disseminam na sociedade uma sensação desagradável de que poderemos nos tornar prisioneiros do medo.

Li, recentemente, que num restaurante da Califórnia, em São Francisco, uma mulher de vinte e dois anos, em companhia dos filhos menores, matou uma outra de vinte anos, com um tiro de escopeta calibre 12, porque fora advertida por um grupo de outras jovens por estar fumando em local de estabelecimento destinado a não-fumantes.

Diz a notícia que a mulher que fumava, advertida pela gerência do restaurante, apagou calmamente o cigarro, saiu em companhia dos menores e logo depois voltou com a arma e matou uma jovem que fazia parte do grupo que fez a reclamação para que não fumassem naquele espaço.

Veja, Sr. Presidente: este caso é apenas amostra de uma realidade deplorável a que a sociedade moderna chegou pelo consumo da violência e pela tensão das relações sociais e humanas, sem excluir desses fatores um componente extremamente pernicioso que é o consumo de drogas e outros vícios, incluindo o fumo e o álcool, que, em excesso, têm sido o causador de muitos acidentes e tragédias.

O homem, criado por Deus, não deveria se embrutecer tanto, esquecendo a sua origem e o aprendizado da civilização.

Felizmente, com relação ao fumo, em que o caso acontecido na Califórnia não reflete o confronto aberto entre fumantes e não-fumantes, já existe uma consciência bastante sólida com relação aos seus malefícios. E o exemplo que vale ser citado é o fato de o famoso cantor Michael Jackson, que vem ao Brasil neste mês de outubro, já ter mandado retirar todos os cinzeiros da suíte presidencial que reservou em hotel de luxo em São Paulo, conforme notícia publicada em toda a imprensa.

Em Brasília, uma empresa de advogados associados que não admitem fumantes inspirou uma notícia no *Jornal de Brasília*, da semana passada, intitulada: "Não fumar é requisito para vaga de advogado".

O proprietário da empresa é categórico quando afirma só contratar não-fumantes: — "eu não fumo e não gosto do cheiro de cigarro. Acho que os fumantes são mal-educados, porque não respeitam os lugares fechados, hospitais, grávidas e crianças. Pessoas assim não servem para ficar próximas de mim..." — diz o empresário, acrescentando outras desvantagens do fumo no local de trabalho: — "além do mal cheiro, a nicotina afeta os sensores dos computadores e queda da produtividade pelo fato de o funcionário interromper suas atividades para fumar".

Uma advogada, há um ano trabalhando na empresa, declara gostar do ambiente sem fumantes: "O cheiro do fumo é insuportável; a fumaça fica impregnada na roupa e no cabelo e também irrita os meus olhos. Sou contra o fumo", afirma essa advogada.

Sr. Presidente, faço esse breve registro, em primeiro lugar, para manifestar a minha preocupação com o estado de violência em que vive a sociedade nos dias de hoje, com a propagação dos vícios, que deterioram a seriedade e a paciência, enfraquecem o sentido de respeito e solidariedade humana e causam tantos problemas e tantas vítimas, lamentando o caso que relatei, ocorrido naquele restaurante na Califórnia. Em segundo lugar, para ressaltar o posicionamento desse escritório de advogado em Brasília, optando por um ambiente exclusivamente de não-fumantes.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da notícia publicada no *Jornal de Brasília*, edição de 5 de outubro, intitulada "Não fumar é quesito para uma vaga de advogado". Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

**NÃO FUMAR É REQUISITO
PARA VAGA DE ADVOGADO**

Jornal de Brasília, 5 de outubro de 1993.

Não fumar. Este foi o principal requisito anunciado pela Faiçal Baracat Advogados Associados para contratar um advo-

gado recém-formado. A empresa tem um quadro de 20 funcionários não-fumantes e dispõe de cartazes desestimulando o fumo em seu escritório que fica na QI 5, conjunto 9, bloco "B", sobreloja, no Lago sul.

O proprietário da empresa, Faiçal Baracat, apontou ontem uma série de motivos que o estimulam a contratar apenas não-fumantes. "Eu não fumo e não gosto do cheiro de cigarro. Acho que os fumantes são mal-educados porque não respeitam lugares fechados, hospitais, grávidas e crianças. Pessoas assim não servem para ficar próximas de mim", disse Faiçal. Outras desvantagens do fumo no local de trabalho; além do mal cheiro, são a nicotina que afeta os sensores dos computadores e a quebra da produtividade pelo fato de o funcionário interromper suas atividades para fumar.

A advogada Elda Gomes trabalha há um ano na empresa e gosta do ambiente sem fumaça. "O cheiro do fumo é insuportável. A fumaça fica impregnada na roupa e no cabelo e também irrita meus olhos. Sou contra o fumo", disse Elda. Paulo Roberto Ribeiro Alves concorda com sua colega de trabalho. "O fato de não haver fumantes é o grande atrativo daqui", comentou. Clientes -quando alguém aparece no escritório com cigarro na mão, recebe logo um pedido para "esquecer" o vício enquanto permanecer no recinto. "Peço para os clientes não fumarem. Mas alguns não respeitam. A solução, neste caso, é abrir as janelas e manter um cinzeiro por aqui. Afinal de contas o cliente sempre está com razão", lamentou Faiçal Baracat.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já há algumas décadas, a sociedade brasileira encontra-se aprisionada pelos carrascos da inflação e da recessão. Em razão disso, além da perda de nosso poder aquisitivo, convivemos em alta escala com o desemprego e também com a fome e a miséria.

Sabemos todos, Sr. Presidente, que o sonho dos brasileiros seria encontrar uma saída para essa situação caótica, a qual nos permitisse levar um vida normal, em que pudéssemos fazer compras com preços estáveis, em que pudéssemos guardar algumas economias do salário para investir em saúde, cultura e lazer. Como a maior parte de nossa sociedade não tem condições de participar nem de usufruir dessa vida normal, disso resultam frustrações e também algumas vezes fantasias.

Essas fantasias seriam capazes de nos tirar dessa situação crônica de arrocho e de desânimo que tanto nos castiga. De tempos em tempos, somos atraídos para essa órbita mágica e parecemos acreditar ter encontrado a solução para nossa crise. Mudam-se, então, as linhas básicas de nossa política econômica, mudam-se os condutores responsáveis por elas, e são anunciadas muitas modificações que nem sempre são implementadas. Passada a onda mágica, todos percebem que as restrições e os efeitos perversos da inflação e do desemprego continuam a afligir e a castigar toda a população.

Essas palavras Sr. Presidente, que apenas buscam descrever esse já longo ciclo de inflação e de desemprego, não são proferidas para disseminar a descrença. Ao contrário, elas almejam motivar as nossas crenças e, consequentemente, as nossas ações para um campo de soluções político-econômicas concretas e viáveis.

A verdade dos fatos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que somos, paradoxalmente, um país rico de pessoas pobres.

Respeitando inicialmente essa contradição, precisamos aprender a caminhar com as nossas próprias pernas, desprezando os passos mágicos e as fantasias irrealizáveis. Cremos que já é a hora de olhar objetivamente para os fatos concretos. Cremos que já é hora de minimizar a intenção carismática ou o discurso pomposo. E dentro dessa visão realista de nossas possibilidades para enfrentar a inflação e o desemprego é que gostaríamos de lembrar a importância que deve ser dada às pequenas e microempresas para o crescimento de nossa economia. Basta lembrar, Sr. Presidente, que 59% da oferta de emprego no País são criados pelas pequenas empresas.

O motivo pelo qual venho tratar dessa questão é que a pequena empresa deve ser apoiada para ser competitiva segundo as leis do mercado. E, para nós, tornou-se decisiva a participação da pequena empresa no mercado, porque temos o trabalhador brasileiro como o maior beneficiário nessa dinâmica de funcionamento econômico. Até agora, o desenvolvimento de nosso País, foi marcado por grandes desigualdades. Foi incapaz de distribuir os frutos do progresso. Urge que abandonemos os planos mirabolantes, que, em realidade, só vêm agravar o mal crônico que sofre a distribuição de bens. A pequena empresa precisa ser valorizada como fator de crescimento sustentando, absolutamente indispensável à vida brasileira.

Srs. Senadores, o modelo de desenvolvimento em vigor tem mantido a estrutura produtiva oligopolizada, concentradora de renda. Esse vem sendo o principal obstáculo ao combate eficaz da inflação, assim como à retomada do desenvolvimento com justiça social. Só existe crescimento econômico quando o seu resultado é distribuído pela maioria da massa populacional trabalhadora. Em outras palavras, urge que muitos produzam pouco, de forma que a soma desses poucos seja representativa. Assim, o crescimento econômico da Nação espelhará um desenvolvimento do País. Para isso, urge que fortaleçamos as empresas de pequeno porte como a principal alternativa para que possamos vencer o impasse em que a economia brasileira está mergulhada. Não é mais tolerável viver na estagnação econômica, com todos os resultados negativos que isso traz à sociedade. Faz-se necessário romper com o modelo sócioeconômico em que vivemos, lançando as bases de um novo, pelo qual se promova a verdadeira força da Nação, sustentada pelas empresas de pequeno porte.

A Constituição de 1988 prevê tratamento diferenciado para a pequena empresa, exatamente para garantir seu acesso aos mercados e o direito de competir neles em condições de igualdade. Trabalhando, construindo nosso País, devemos inspirar-nos na norma constitucional, introduzindo os mecanismos nas compras da União, dos Estados e municípios.

O Estado é o maior comprador de mercadorias do País. Atualmente o pequeno empreendimento participa apenas com 5% das encomendas de todo o setor público, que chegam à grandeza de cem bilhões de dólares.

Assim, diz-nos, com a maior lucidez, o empresário Antônio Fábio Ribeiro, dinâmico Presidente da Federação das Indústrias de Brasília: "Ao longo dos últimos doze anos, as empresas de pequeno porte sustentaram o nível mínimo de emprego na economia, evitando a explosão social."

É bem verdade que quase em sua maioria os pequenos e microempresários hoje encontram-se na marginalidade, compondo a economia informal, parcela ponderável do Produto Interno Bruto. Isso porque, em face do sistema tributário perverso em vigor, tornou-se impossível ao pequeno empre-

sário viver com a cabeça de fora e não se sufocar com o pântano do excesso de impostos que tomou conta da economia brasileira, gerando inclusive a sonegação tão denunciada pelas autoridades econômicas.

Seguramente, Sr. Presidente, as empresas de pequeno porte desaparecerão brevemente do cenário econômico nacional, caso continue a atual política tributária injusta, perversa e muito pouco inteligente, porque desestimula a atividade produtiva, gera desemprego e reduz a arrecadação, produzindo, como consequência, o déficit público.

Dentro desse contexto, o Governo, para compensar seu Caixa, endivida-se junto ao sistema financeiro, sujeitando-se a elevadas taxas de juros que, por sua vez, bloqueiam os investimentos.

O Governo tem um papel fundamental na promoção das empresas de pequeno porte. No Brasil, lamentavelmente, os poderes públicos estão na contramão da história, no que diz respeito às pequenas empresas. Nos países desenvolvidos, fortalecendo-as desde o final da Segunda Guerra Mundial, os governos fizeram delas prioridades econômicas e políticas.

Assim, a partir dessas empresas, tem-se verificado progresso espantoso da ciência e da tecnologia, da modernização e da competitividade, como tem dito o Ministro da Ciência e Tecnologia, Professor Israel Vargas.

O acesso das pequenas empresas às compras governamentais tem sido a alavanca do crescimento econômico de muitos países, e é esse acesso que o Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa Professor Israel Vargas. — SEBRAE — reclama como alternativa de crescimento para o Brasil de hoje.

É sabido que os benefícios advindos dessa tomada de posição, que deve ser sobretudo política, serão significativos para o País, pois as bases de um novo modelo de desenvolvimento, estamos convencidos, só serão lançadas efetivamente a partir do fortalecimento das pequenas empresas.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CÂMPELO — Ouço V. Ex^a com muita atenção.

O Sr. Elcio Alvares — O discurso toca em um ponto que, dentro de mais alguns dias, será objeto de muita discussão neste plenário, com opiniões inteiramente favoráveis. Recentemente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Assuntos Econômicos tiveram oportunidade de examinar três proposições, de iniciativa da Câmara e do Senado, objetivando exatamente dar cumprimento ao art. 179 da Constituição, que prevê um sistema de facilidades para o funcionamento da pequena e microempresa. Devo dizer que o projeto original, de autoria do ex-Deputado Marcos Formiga, da Senadora Marluce Pinto e do Deputado Victor Faccioni, veio da Câmara com algumas imperfeições, foi encaminhado para as duas Comissões, principalmente para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando tivemos oportunidade de examinar o texto e, a contragosto, excluir as isenções que estavam previstas nesse projeto, por ser competência constitucional do Executivo tomar tal iniciativa. Todavia, no todo do substitutivo que foi apresentado, há esse cuidado; no momento em que ele vier para o Plenário — talvez nesta ou na próxima semana —, justiça terá que ser feita quanto ao trabalho do SEBRAE, que está realizando uma obra que considero excelente, conscientizando todo o povo brasileiro de maneira inteligente. Até a propaganda que está sendo

veiculada na mídia, através da televisão, com magníficas intervenções, tendo a participação do ator Lima Duarte, deixa muito claro o sentido da pequena e da microempresa. Um dos pontos contidos nesse substitutivo é a participação destas nas concorrências, visto que os dispositivos atuais alijavam completamente a participação desses segmentos tão importantes na vida econômica brasileira. Senador Valmir Campelo, hoje, considero o trabalho do SEBRAE da mais alta relevância essa consciência que todos devem ter, a de que a pequena e a microempresa realizam um trabalho notável em favor do País, porquanto, em um momento de difícil situação econômica, de recessão econômica até em algumas das regiões brasileiras, abre um leque de empregos e oportunidades que suavizam em muito o grande problema social. Portanto, o discurso de V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, rendendo homenagem inclusive ao industrial Antônio Fábio, que tem sido um batalhador constante da causa da pequena e microempresa, merece os nossos aplausos. Quero parabenizar V. Ex^a pela dedicação em favor da pequena e microempresa, cujo apoio poderá ser demonstrado dentro de breves dias, nesta semana ou na vindoura, quando V. Ex^a terá a oportunidade de sustentar, com sua inabalável fé nesse segmento da vida econômica brasileira, as vantagens que devem ser concedidas em favor da pequena e microempresa, cumprindo o constante no art. 179 da atual Constituição.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, sobre Senador Elcio Alvares. As palavras de V. Ex^a reforçam exatamente a nossa preocupação com a microempresa. Também entendemos que a vez é do pequeno.

Acompanhamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo eminente Senador João Rocha, que se encontra aqui em plenário, a aprovação do parecer brilhantemente apresentado por V. Ex^a, como Relator, o qual tivemos a oportunidade de discutir com imensa satisfação.

Estamos aqui antecipando essa preocupação. Inclusive, o Governo local já deu o pontapé inicial: no Parque da Cidade, está-se realizando uma exposição que objetiva demonstrar o que é produzido no Distrito Federal e o que o Governo local adquire, muitas das vezes, até de fora.

O Sr. Elcio Alvares — V. Ex^a me permite, mais uma vez, um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com todo o prazer.

O Sr. Elcio Alvares — Seria interessante deixar claro também, quando se alude a pequenas e microempresas, o comportamento do Senador João Rocha na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos. Na verdade, desde o início do meu mandato de Senador, essa foi a primeira vez que, democraticamente, os segmentos envolvidos em um projeto tiveram uma participação tão direta na elaboração do mesmo. O Senador João Rocha, que — diga-se de passagem — tem sido uma das melhores revelações como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, teve essa sensibilidade. Vivemos, dentro da Comissão, dias que considero altamente produtivos em favor do aperfeiçoamento do projeto. Portanto, esse substitutivo, que representa todo o pensamento das entidades envolvidas — não só do SEBRAE, mas também do MONAMPE —, foi redigido sob o impulso mais vivo do enfoque democrático. V. Ex^a lembrou muito bem — e reforço — que o comportamento do Senador João Rocha na Comissão de Assuntos Econômicos tem tornado todas as matérias que por ali transitam da mais viva atualidade; são temas palpitan-

que o eminente representante de Tocantins tem tido a acuidade de relevar com a maior intensidade. No caso das pequenas e microempresas, aconteceu um fato que considero importante para o Parlamento brasileiro: discutiu-se, democraticamente, com a participação de todos os segmentos, um projeto da mais alta relevância.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, sobre Senador.

O Sr. João Rocha — V. Ex^a me permite um aparte, sobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, sobre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha — Em primeiro lugar, eu gostaria de colocar que esse projeto foi discutido com muito critério, exatamente para que o art. 171 da Constituição Federal tivesse uma lei que tornasse viável uma definição da pequena e média empresas em nosso País. A respeito das declarações do meu amigo, o competente Senador Elcio Alvares, quero dizer que a Comissão tem a felicidade de contar com o apoio dos seus 27 membros, aos quais transfiro esse elogio do Senador Elcio Alvares. Somente com essa colaboração, sobretudo ao País, podemos analisar, com muito rigor, todos os projetos de lei que por ali passam. O mérito é nosso. Entendo que estamos dando a demonstração de que essa unidade, esse espírito real de trabalho unificado só tem trazido resultados positivos. Portanto, queria apenas fazer o registro de que esse mérito é de todos os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO — Obrigado a V. Ex^a, sobre Senador João Rocha.

Continuando, Sr. Presidente.

Somente as pequenas empresas terão condições de gerar mais empregos por unidade de capital investido, sem pressões inflacionárias adicionais, conforme já está acontecendo em dezessete Estados da Federação, cujos governos passaram a comprar em mais de quatro mil empresas de pequeno porte, gerando trinta mil novos empregos e faturamento de trinta e seis milhões de dólares.

Essa é a estratégia em que acreditamos e temos fé. Será através dela que atuaremos em perfeita consonância com o esforço do Governo de combater a escalada inflacionária e estimular as atividades produtivas em busca de um crescimento sustentado na justiça social, a partir do estímulo à iniciativa privada.

Srs. Senadores, parece-nos tão simples essa proposta de desenvolvimento embasado na justiça social. Cremos que talvez seja necessário voltar nossos olhares para a Inglaterra do século XIX, quando acontecia a Segunda Revolução Industrial. Todo o aspecto dramático da injustiça social presente na Primeira Revolução Industrial foi superado quando os pequenos produtores eram apoiados pelo Governo. Com isso, temos em frente de nossos olhos, hoje, o estado de desenvolvimento econômico, social e cultural em que se encontra a Inglaterra.

Muitos outros exemplos ainda seriam possíveis de ser apontados. Entretanto, a olhares lúcidos, a realidade do que é colocado aqui é tão incontestável que estes não se fazem necessários.

Srs. Senadores, a pequena empresa é o futuro! Vitalizadas, elas impulsionam a famosa “mão livre de Adam Smith”. Podem concorrer em quaisquer mercados. Elas são as portas

para um caminho de igualdade social, conquistada com esforço, com trabalho. Portas que devem ser abertas para nós. Ao Governo, cabe a garantia de funcionamento da "mão livre", da franca concorrência, em todos os fatores econômicos, zelando, assim, pela presença da justiça social no desenvolvimento econômico de nosso País.

Por isso mesmo, gostaria de fazer um apelo aos nobres Pares desta Casa, no sentido de não retardarmos a votação da proposta de regulamentação do art. 179 da Constituição Federal — e, aqui, o eminentíssimo Senador Elcio Alvares se pronunciou, juntamente com o Senador João Rocha — prevista para as próximas semanas. Esse projeto procura regulamentar o tratamento diferenciado às pequenas e microempresas e já foi amplamente discutido pelas entidades representativas da categoria em todo o País. Obteve aprovação nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, estando, portanto, em plenas condições de ser votado no plenário. É a oportunidade que temos para ajudar na definição de um novo impulso à economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eminentes Senadores, o assunto da revisão constitucional tem ocupado praticamente todo o noticiário do País, onde temos a oportunidade de observar que há várias entidades a favor e outras contra.

Sou advogado e já fui conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Espírito Santo, e algumas pessoas me interpelaram no sentido de saber como se explica a posição da Ordem no momento em que existem vários advogados que têm posição diferente da nossa entidade maior.

É, evidentemente, um assunto polêmico, porque a Ordem dos Advogados do Brasil tem a grande responsabilidade de representar todos os advogados deste País, mas, em se tratando de um assunto tão polêmico, quero deixar registrado nesta Casa o ofício, que recebi da Associação dos Advogados de São Paulo, cujo texto vou ler, Sr. Presidente e eminentes Senadores, para conhecimento de todos os nossos Colegas:

"A Associação dos Advogados de São Paulo tem sido solicitada por inúmeros advogados a se manifestar sobre a revisão constitucional. Ademais, a relevância do tema neste momento tem o condão de desafiar o pronunciamento de entidade diretamente ligada ao Direito e às instituições jurídicas do País.

Por isso, no mês passado, em duas oportunidades, nos dias 15 e 22, o Conselho Diretor reuniu-se para o debate do tema, concluindo pelo apoio à revisão e por seu cabimento.

Entende a Associação dos Advogados de São Paulo que o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tem vida própria e independente do dispositivo antecedente. Foi redigido em tom imperativo, sem parágrafos ou incisos.

É uma disposição transitória. Por assim ser, ela não se submete à orientação lógica de títulos, subtítulos e capítulos. Sua autonomia e literalidade são superiores às das normas permanentes. O texto visa a um escopo inarredável.

Os que se opõem à revisão entrevêem uma espécie de condição resolutiva tácita, mas extremamente eficiente, verificada com o fato de o presidencialismo haver sido escolhido no plebiscito. O art. 3º seria acessório do 2º e por ele condicionado à hipótese implícita. Este entender pareceu insustentável, pois mesmo a disposição acessória (e ele não é) sobreviveria, a não ser em caso de antinomia.

Assim, no entender do Conselho Diretor, a tese da inconstitucionalidade da revisão, por falência de inféciacia do art. 3º, é inconsistente.

Nos termos do art. 3º do ADCT, a revisão será realizada assim que decorridos cinco anos, contados da promulgação da Constituição. Deverá ela ser feita de forma continuada (sem interrupções) e em prazo breve e razoável.

As leis devem ser observadas sempre, evitando-se a conduta casuística de apenas cumprir aquelas que atendam a conveniências políticas, pessoais ou de momento.

A revisão não será realizada pelo Congresso Nacional, mas sim pelo Congresso revisor formado pelos membros daquele, em sessão unicameral, sob a presidência de congressista escolhido em eleição especialmente convocada para este fim. A primeira reunião desse Congresso, em que se elegerá seu presidente, deverá ser presidida pelo mais velho dos revisores, na conformidade da tradição do Legislativo."

Neste ponto, dirijo da Associação dos Advogados de São Paulo. Entendo que o Ato das Disposições Transitórias, no art. 3º, é muito claro: a Presidência dos trabalhos compete ao Presidente do Congresso, razão pela qual o Senador Humberto Lucena a está assumindo.

"Portanto haverá, quando da instalação do Congresso revisor, quatro Casas legislativas no plano federal: a Câmara, o Senado, o Congresso Nacional e o Congresso revisor. Cada uma delas terá seu presidente. Todas elas atuarão simultaneamente, segundo suas competências específicas."

Esta é a segunda divergência que oponho ao ofício da Associação dos Advogados de São Paulo, porque entendemos que o nosso Congresso investe-se, imediatamente, da condição de Congresso revisor e, como tal, a partir de quarta-feira, estará fazendo a revisão do texto constitucional.

"Admitida a revisão, cumpre estabelecer se o seu âmbito sofre limitações.

Entendeu o Conselho Diretor que revisão é ampla, respeitada a intangibilidade das cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, da Constituição Federal), salvo para ampliá-las ou aperfeiçoá-las, pois não deve haver restrição à melhoria do texto. É revisão na Constituição. É modificá-la, conservando-a.

Em conclusão, a revisão pode atingir todo o texto, salvo as matérias postas como permanentes mesmo diante de emendas.

Desse modo, a Associação dos Advogados de São Paulo faz público o seu entendimento quanto à inexisteência, segundo o seu Conselho Diretor, de óbice jurídico à revisão. As teses de interesse da advocacia, ao menos no sentir desta Associação, não dependerão de ressalvas prévias ou vacilações, como se fossem apre-

sentadas em razão do princípio da eventualidade. Daí a conveniência do nosso pronunciamento, que jamais será um desrespeito aos inúmeros advogados que dividiram. Ao contrário, há o respeito ao exercício da divergência."

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Elcio Alvares, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Elcio Alvares, não vou entrar na discussão do aspecto jurídico da validade ou não da revisão constitucional, porque não teria a competência necessária para discutir com V. Ex^a. Deixo isso para os Senadores Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho e José Paulo Bisol, que já manifestaram posições divergentes da conclusão a que chegou a Associação dos Advogados de São Paulo. Mas o que me traz a este debate — e agradeço a oportunidade que V. Ex^a me concede — são as preocupações que começo a ter em relação ao regimento que estão propondo para a revisão. V. Ex^a faz parte, hoje, da ligação entre Senado e Câmara para se chegar a um regimento comum. Tivemos aqui uma comissão que examinou uma proposta de regimento. E fico preocupado quando começo a ouvir dizer: "Vamos fazer votações secretas". Senador Elcio Alvares, isso é um absurdo — não vou nem entrar no aspecto legal. Quando se pensa em transformar as votações que ocorrerão na revisão constitucional em secretas é porque se quer esconder a opinião de cada um de nós do eleitor que nos enviou para cá. Não podemos, de maneira nenhuma, deixar de votar abertamente, para que todos saibam como votamos. Não podemos ter medo de pressões, sejam elas corporativistas, de lobbies ou do Governo; temos que votar de acordo com a nossa consciência, sem receio de pressão nenhuma. E quando esses comentários começam a se repetir e a se ampliar é porque, na realidade, se está querendo chegar a esse ponto. Outra coisa que me preocupa, Sr. Senador, é ouvir dizer que, "democraticamente, é a vontade da maioria". A vontade da maioria tem que ser respeitada, mas a vontade das minorias também. As minorias devem ter o direito de fazer com que as suas propostas sejam examinadas, apreciadas, votadas. E segundo o que tenho lido nos jornais, querem retirar das minorias até o direito de levar ao Plenário as suas propostas, que podem ser apresentadas, mas não terão validade alguma se não conseguirem obter cento e dezessete assinaturas, se não me engano. Não é em nome do respeito à vontade da maioria que podemos coibir o direito das minorias. E V. Ex^a, que está acompanhando de perto essa questão, que tem a noção da democracia, que sabe e defende a verdadeira democracia — pelas atitudes que V. Ex^a toma aqui no Senado podemos saber disso —, por favor, não permita que, em nome do direito da maioria, se retire o direito de se discutir aqui propostas que poderão ser apresentadas. E não permita, em hipótese alguma, que venhamos a esconder os votos que teremos que dar nessa revisão constitucional. Tenho muitas preocupações, Sr. Senador, porque, entre outras coisas, vejo agora a ABERT tentando acabar com o Conselho Nacional de Comunicações, tentando acabar com as concessões tal como são feitas, hoje, no Brasil. Foi declarado publicamente — não estou criando nada — em nota oficial da ABERT. No momento em que devemos defender a democratização da informação, o que vemos é quererem fortalecer o oligopólio no Brasil quando se fala em comunicações. E não temos condições de falar, de gritar, de protestar. Sr. Senador, seja porta-voz das preocupações

que temos neste momento. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu e lamento ter entrado por rumo diferente daquele que V. Ex^a vinha traçando no seu pronunciamento.

O SR. ELCIO ALVARES — Agradeço o aparte do Senador Jutahy, mas me cumprimento intimamente, porque esta é uma excelente oportunidade para esclarecermos vários pontos trazidos à colação por S. Ex^a.

Primeiramente, a respeito da votação secreta, que tanta celeuma produziu na imprensa. Houve uma leitura aligeirada do art. 19 do Projeto de Resolução, que diz que as votações, durante o processo de revisão, serão votações nominais, simbólicas e secretas. Só que o §1º do art. 19, logo em seguida, diz: "As matérias constitucionais serão apreciadas através de votação nominal", logicamente pressupondo que o voto é aberto.

Entendi que a redação ficou um pouco claudicante, tanto que hoje estou sugerindo ao Deputado Nelson Jobim e à Mesa dos trabalhos que digam, de maneira expressa, que a votação nominal é aberta. Co-participo do pensamento do Senador Jutahy Magalhães. Em matéria constitucional, que requer voto de consciência e não partidário...

Inclusive quero declarar — já tive oportunidade de conversar sobre isso com o Senador Josaphat Marinho, que está presente — que, apesar de ser do PFL, não vou aceitar, de maneira nenhuma, orientação-partidária para votar determinados assuntos da revisão. E aí há diferença entre o PFL, o PSDB, o PMDB e o PT. O PT impõe: o Parlamentar filiado ao PT vai ter que votar de determinada maneira. É uma decisão estereotipada, um clichê. Mas posso asseverar a partir de agora que os integrantes do PFL vão votar com a sua consciência.

Penso que a orientação partidária vai até certo ponto. No momento em que se discute texto constitucional, é questão de consciência de cada Congressista. Daí eu não ter dúvida de que os 117 Congressistas devem dar apoio — para evitar, evidentemente, manobras da obstrução — a qualquer tipo de privilégio para destaque ou matéria a ser votada. E por que isso? Porque nesse número, nesses 117 pode haver Congressistas do PT, do PDT, do PFL, do PMDB. Necessariamente, não são os Partidos que vão apresentar o privilégio para determinadas matérias através das 117 assinaturas.

E vou mais além. Hoje, na verdade, se verificarmos a composição do colegiado do Congresso, PMDB, PFL e PPR ultrapassam os 50% que representam a maioria. Mas isso não quer dizer que vai haver um massacre da minoria. Há uma preocupação de todos aqueles que têm cuidado com a revisão de que os Partidos que são contra, o PT, o PC do B, o PDT e o PSB, participem dos trabalhos.

Vencida a fase do exame do projeto de resolução que fixa as normas dos trabalhos, vamos todos nos unir para realmente fazer uma revisão à altura da necessidade nacional.

O Senador Jutahy Magalhães faz um outro comentário, sobre a ABERT e a extinção do Conselho que trata das comunicações. Gostaria de dizer a S. Ex^a que isso tem também me preocupado e recentemente, em conversa com o Senador Pedro Simon, fui informado de que existe uma iniciativa dele, nesta Casa, visando constituir uma comissão para tratar exatamente desse assunto, por ter S. Ex^a sentido que o Conselho de Comunicação Social não teve, nesta Casa, andamento à altura das necessidades das comunicações brasileiras.

Portanto, Senador Jutahy Magalhães, quanto ao voto secreto quero reiterar a minha opinião pessoal. Sou contrário

ao voto secreto quando se discute matéria constitucional, porque entendo que é uma questão de consciência. Quanto aos 117 Congressistas que devem dar apoio às medidas que vão ter privilégio, também dou meu apoio a esse número, porque comprehendo que é um número razoável para se obter esse privilégio em plenário. E com um detalhe que quero deixar muito claro. Esse projeto de resolução — V. Ex^e participou da comissão — teve o cuidado de evitar qualquer tipo de procrastinação ou, quem sabe, manobras de obstrução, como as que estão sendo levadas a efeito no plenário da Câmara dos Deputados quando se trata desse assunto.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite ainda mais um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço as informações e fico mais tranquilo quando V. Ex^e fala sobre o voto secreto. Mas V. Ex^e tem acompanhado as informações que estão na imprensa e as declarações atribuídas a várias lideranças, as que irão decidir o processo de revisão constitucional. No jornal de hoje, inclusive, há declarações de pessoas que estão até arrependidas de não terem tido a idéia de fazerem essa proposta, porque esta estaria na discussão daqueles que estão liderando. Sou contrário, também, a esse colégio de Líderes, tal como existe na Câmara. O que vemos, na realidade, é que todas as decisões são tomadas por um pequeno número de Deputados, que se congregam nesse colégio de líderes, para depois apresentarem, não as suas opiniões, mas a decisão de cada partido. Infelizmente, é a omissão dos Parlamentares que faz com que prevaleça esse colégio de líderes pois, em um reduto menor é muito mais fácil fazer-se pressões, que serão maiores daqui por diante. Os parlamentares pressionados serão em menor número e estes são os mesmos que vão decidir o que será votado ou não. V. Ex^e tem razão quando fala genericamente que cada um vai votar de acordo com a sua consciência e que se pode obter os 117 votos através da assinatura de elementos dos diversos partidos. Mas, se cairmos na realidade daquilo que acontece, observamos que se esses partidos, que se dizem contra a revisão, se reunirem eles não terão os 117 votos. Nesse ponto, está-se criando uma condição para evitar que essa minoria faça com que haja a possibilidade de se discutir alguma idéia que eles apresentem, eles terão de se sujeitar àquilo que a maioria quiser impor. Por isso, sou contrário a essa tese. Acho que todas as idéias e — é lógico que não se trata da idéia individual — com um número relativo, como foi com a Constituição, de cinqüenta e poucas assinaturas, parece-me, poderiam ser levadas em consideração, para que se pudesse fazer com que chegassem ao Plenário a sugestão apresentada por aqueles que fazem parte de um corpo de minoria ou que não participam desse Colégio de Líderes. É preciso dar-se a estes o direito de apresentarem e de terem suas sugestões examinadas. Existe uma ditadura neste Congresso. Na época da Constituinte, criou-se essa figura de Colégio de Líderes na Câmara dos Deputados. Hoje, esse Colégio de Líderes não quer deixar de existir porque cada Líder perderá força nem os partidos minoritários querem que acabem com isso, porque o líder do partido é que vai ter o seu poder de decisão. Na revisão constitucional, apresentarei uma emenda — quero ver se terei condições de fazê-la chegar ao plenário — no sentido de diminuir o **quorum** necessário para se apreciar e votar matérias, reduzindo para 30%, e não sendo mais 50%, obrigando que se

dê número nessas questões e para fazer que o voto seja nominal, para que cada Senador e cada Deputado seja responsável pelo seu voto, e não o líder votando por cada um de nós. Portanto, é esse o aspecto que gostaria de frisar. V. Ex^e falou no trabalho que executamos aqui, no Senado, entretanto, não vejo nos jornais as propostas que apresentamos, vejo outras propostas que estão aparecendo.

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Jutahy Magalhães, gostaria de esclarecer também que o projeto de resolução que vai ser submetido ao Plenário a partir de quarta-feira foi produto de um debate entre a Comissão do Senado e o Deputado Nelson Jobim. Prosperou o ponto de vista do Senado Federal de que não deveria se criar um novo Regimento mas, sim, um projeto de resolução contendo as normas que estavam no Projeto Jobim, excluindo-se tudo aquilo que estivesse dentro do Regimento comum do Congresso Nacional.

Senador Jutahy Magalhães, realmente o problema de Liderança foi delicadíssimo sob o ponto de vista político. Acredito que o partido que aparentemente teve mais dificuldade foi o PSDB, onde temos dois Líderes de grande expressão: o Deputado José Serra e o Senador Mário Covas. Após muita discussão, resolveu-se, a princípio, tirar a parte de Liderança. Há um detalhe: o projeto de resolução que será submetido à apreciação dos parlamentares não é um projeto perfeito e acabado, logicamente precisa do crivo e da crítica de todos os Senadores e Deputados.

Não tenho dúvida nenhuma, Senador Jutahy Magalhães, de que V. Ex^e será um dos mais ativos revisores do texto do projeto. Hoje, já comecei examiná-lo. Ainda há pouco falava com V. Ex^e sobre o art. 19, que dispõe sobre as formas de votação, que precisa ser melhor esclarecido, porque votação nominal, no sentir do Deputado Nelson Jobim, é votação revelada, mas, aqui no Senado Federal, por exemplo, muitas vezes fazemos a votação nominal e não aparece no painel o nome do Senador que votou. A votação nominal pode existir e pode ser secreta.

Nesse ponto vou diligenciar, e se não conseguirmos modificar o texto do art. 19, antes da sua leitura, iremos apresentar uma emenda, deixando de maneira clara que em matéria constitucional o voto deve ser nominal e aberto. Não pode haver voto secreto.

Eminentess colegas, apenas para constar do registro e, em virtude de algumas indagações que me fizeram a respeito da posição da Ordem dos Advogados, completarei a leitura do expediente que me foi enviado pela Associação dos Advogados de São Paulo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^e permite-me um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço com prazer o Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Elcio Alvares, não ouvi o início do seu discurso, por isso mesmo não vou apreciá-lo no que diz respeito à legitimidade da revisão. Tenho a esse respeito ponto de vista já demonstrado, na medida que me foi possível, e ainda não encontrei argumento capaz de superar as objeções feitas. O que desejava agora era, nessa intervenção, pedir também a atenção de V. Ex^e para o Regimento. Na verdade, esse regimento é drástico. Na discussão de matéria constitucional não se tem mais do que quinze minutos, por uma só vez, para discutir a matéria. E em tudo quanto se quiser fazer destaque dependerá de um certo número de

assinaturas. Evidentemente, exigência feita para dificultar a impugnação a certas tendências do projeto que se está anunciando. Releve-me dizer que por haver idéia de obstrução nem por isso o regimento deve ser tão drástico. A obstrução é um recurso parlamentar existente em qualquer parte do mundo onde funciona a democracia. Para evitar-se que a obstrução se prolongue, a maioria delibera, mas nem por isso deve-se estrangular o direito da minoria de opor-se a certas providências. Todavia, quero ainda ponderar especificamente a V. Ex^a que o regimento, no seu art. 19, diz que as votações, computados os votos unicameralmente, poderão ser realizadas pelos processos simbólico, nominal ou secreto. Logo, sumariamente, a Comissão de Regimento já admitiu que não há voto de Deputado e Senador, desconheceu, portanto, a presença da Federação.

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a fez aqui um discurso brilhante. Inclusive, mandei-lhe um cartão lamentando minha ausência, porque, em cada pronunciamento de V. Ex^a, colhemos ensinamentos preciosos.

Depois, tive a oportunidade de ler o pronunciamento de V. Ex^a. V. Ex^a sustenta uma tese sobre a qual também tenho alguns questionamentos porque, no momento em que os Senadores forem equiparados aos Deputados, o princípio de equilíbrio legislativo do povo com o Estado terá sofrido uma perturbação e colho em favor de V. Ex^a a sustentação de um argumento embasado de maneira sólida no fundamento jurídico.

Porém, decidida a revisão, houve uma longa negociação, e pergunto-me se podiam negociar, contrariando dispositivo claro, inquestionável.

Uma vez que essas normas foram aceitas, sem embargo do pronunciamento de V. Ex^a, que timbra, mais uma vez, por marcar uma posição deste Plenário, tivemos que adaptar a realidade que estava praticamente estabelecida entre os dirigentes da Câmara e os dirigentes do Senado à realidade do regimento.

E, no texto, "votarão unicameralmente" ficou estabelecido realmente que os votos dos Senadores e dos Deputados seriam iguais, tanto que no texto do projeto de resolução há o cuidado de não se falar nem em Senador nem em Deputado, mas em Congressistas, porque a revisão será feita pelo Congresso.

O Sr. Josaphat Marinho — Convém dizer a V. Ex^a que a simples convenção entre membros da Câmara e do Senado não pode superar um princípio que diz respeito a instituto fundamental do regime.

O SR. ELCIO ALVARES — O argumento de V. Ex^a, confesso publicamente, tem relevância jurídica forte.

O Sr. Josaphat Marinho — E mais, o Senado não pode transigir neste ponto sem abdicar do respeito à Constituição e de um direito que lhe é inerente. Não podemos negociar princípios constitucionais. Essa observação que fiz levarei também ao plenário do Congresso e até onde for possível sustentá-la.

O SR. ELCIO ALVARES — Recolho o aparte do Senador Josaphat Marinho, deixando claro um ponto que quis colocar de início para o Senador Jutahy Magalhães.

Tenho visto e lido algumas declarações de que o nosso Partido, o PFL, decidiu dessa maneira. Quero deixar claro que o PFL tem-se pautado, até agora, por uma conduta que me deixa muito à vontade e também aos Senadores Josaphat

Marinho, Bello Parga e João Rocha, que aqui estão presentes: de respeitar o pensamento do integrante da Bancada. Alguns temas que o PFL está colocando como questão decidida pelo Partido, eu deles divirjo e votarei contra alguns, que já tive oportunidade de examinar.

E em homenagem a quê? Exatamente àquilo que falei há pouco. O voto, na Revisão Constitucional, não pode ser partidário, tem que ser o voto de consciência de cada um. Nesse ponto, o PFL está de parabéns, porque a envergadura, não só moral, mas jurídica, do Senador Josaphat Marinho vai nos dar o relevo. Mesmo contrário, tenho a impressão que a palavra do eminentíssimo representante da Bahia será muito importante.

Lamento, dentro daqueles que entendem que a Revisão Constitucional realmente é necessária neste momento que estamos atravessando no País, que não tenhamos, até o presente momento, o Senador Josaphat Marinho numa das posições de destaque para comandar esse processo. Em algumas crises de que participei — inclusive a decorrente da concessão da liminar pelo Ministro Marco Aurélio —, considero a opinião de S. Ex^a da mais alta importância para nortear os trabalhos da Revisão Constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo o meu discurso, esclarecendo ao Senador Josaphat Marinho que fui interpelado por vários Colegas meus, razão pela qual estou lendo este ofício. Eles me perguntavam como a Ordem dos Advogados do Brasil assumia uma postura, tendo em vista que vários advogados nela filiados e inscritos estavam em posição diametralmente oposta.

O Ofício da Associação dos Advogados de São Paulo, que tem o mais alto prestígio desse Estado, oferece uma posição contrária à da Ordem dos Advogados do Brasil. Isso ressalta, mais ainda, a beleza do debate em torno do tema da Revisão Constitucional, porque advogados do mais alto cabedal do Estado de São Paulo divergem da orientação dada pela Ordem dos Advogados.

O Sr. Bello Parga — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Bello Parga — Nobre Senador Elcio Alvares, V. Ex^a está trazendo ao conhecimento do Senado uma manifestação, em favor da Revisão Constitucional, de iniciativa da Associação dos Advogados de São Paulo. Comunico a V. Ex^a e aos demais Pares que também recebi — acredito que todos receberam — uma comunicação do Instituto dos Advogados de São Paulo, que preparou toda uma agenda, arrolando todos os pontos que, no juízo daquela entidade, seriam passíveis de revisão na nossa Constituição. Não há, portanto, unanimidade na classe dos advogados quanto à Revisão Constitucional. Creio que o Instituto dos Advogados de São Paulo, tanto quanto a Associação dos Advogados — cuja correspondência V. Ex^a faz agora a leitura — e a Ordem dos Advogados do Brasil são tão importantes e têm os mesmos conhecimentos jurídicos e merecem o mesmo respeito. Portanto, aqueles que defendem a Revisão Constitucional, nos quais me arrollo, sentem-se reconfortados com essas manifestações que têm sido trombeteadas aqui nesta Casa e no Congresso Nacional, como um dos pontos mais importantes contra a Revisão, o pronunciamento da Ordem dos Advogados do Brasil, como se fosse aquela entidade a única capaz de emitir um parecer seguro e definitivo sobre a questão, quiçá porque conste nominalmente aquela entidade de classe na nossa Carta Magna. Nobre

Senador Elcio Alvares, não tenho conhecimento de que a OAB tenha feito uma eleição interna, uma pesquisa, para trazer, como manifestação de classe, essa posição que vem adotando. Portanto, repito, reconfirma-nos, que não somos juristas nem advogados, a posição dessas duas outras entidades de classe que vem demonstrar e casar com a nossa opinião de que, efetivamente, necessitamos fazer a Revisão Constitucional. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES — Agradeço ao Senador Bello Parga e fico feliz também porque há uma convergência de opinião entre as nossas duas posições. Neste momento, estou sendo porta-voz da indagação de vários colegas meus a respeito do posicionamento da Ordem dos Advogados, o que, até certo ponto, sinto-me com muita autoridade, por ter sido Conselheiro daquela entidade.

Todas essas atitudes que representam o pensamento de uma classe, como a dos Advogados do Brasil, que tem realmente um postura de muita atuação em todo o processo democrático, precisam ser questionadas até um determinado momento. Não quis fazer uma crítica por ter sido Conselheiro e ter o maior apreço pela Ordem dos Advogados do Brasil, mas creio que é oportuno trazer a palavra da Associação dos Advogados de São Paulo, que arremata da seguinte maneira o expediente que me foi enviado e acredito que aos Srs. Senadores também:

"Por não fazer objeção técnica à revisão, pretende a Associação dos Advogados de São Paulo, com desembaraço e empenho, defender publicamente e perante os revisores as modificações que quer ver implantadas.

A Associação dos Advogados de São Paulo se preocupará em acompanhar, em especial, as questões relativas ao Judiciário. Tem ela como imprescindível preservar a indispensabilidade e a inviolabilidade do advogado, reputando-as como direitos e garantias individuais, cuja intangibilidade pelos revisores resulta de estarem protegidas pelo § 4º, inciso IV, do art. 60 da Constituição Federal. Ao se tratar da representação política em que envolve direitos fundamentais, como a soberania popular, a Associação dos Advogados de São Paulo estará atenta, zelando para que os votos tenham peso compatível com a igualdade dos cidadãos. Isto envolverá uma incursão na área do legislativo. A atuação desta Casa será conduzida, portanto, pela preocupação com a Justiça e a cidadania.

Rever a Constituição nada mais é do que cumprí-la."

O Sr. Josaphat Marinho — Excelência, antes de encerrar, permita-me um aparte?

O SR. ELCIO ALVARES — Ouço, com muita satisfação, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Elcio Alvares, não sou membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados nem estou, de qualquer modo, solicitado por ela a fazer defesa de sua posição. Quero apenas assinalar que, segundo sei, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados decidiu contrariamente ao processo de Revisão, ouvidos todos os Conselhos Regionais. Foi, portanto, manifestação geral da classe organicamente representada. Se há, como V. Ex^a dá conhecimento à Casa, opiniões em sentido contrário de outras organizações da classe dos advogados, isso não é de causar surpresa. Em matéria constitucional não pode haver

unanimidade. Não conheço assunto de natureza constitucional e de natureza política em que uma voz apenas prevaleça. Lembro-me até de uma advertência de Laski de que, "em matéria política, o pensamento último e definitivo é o da dissidência, é o da divergência", o que é natural. Mas, com este aparte, queria, ainda uma vez, dirigir-me à Mesa do Senado, singularmente presidida nesta hora pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, que participa, como eu e vários outros Srs. Senadores, da tese de que o Senado não pode abdicar da sua representação institucional na Revisão. Espero que V. Ex^a, Sr. Senador Chagas Rodrigues, leve ao Presidente Humberto Lucena a tese aqui defendida, para que S. Ex^a preste uma informação à Casa e anuncie a posição oficial que adota, porque não é possível, apenas pelo silêncio, deixar que o Senado da República venha a perder a condição de órgão representativo da Federação na revisão constitucional.

O SR. ELCIO ALVARES — Conforta-me, sobremodo, o aparte do Senador Josaphat Marinho, porque, exatamente a razão que me levou a ler esse ofício é a tese de que não há unanimidade. Inclusive, há uma frase do escritor Nelson Rodrigues que se transformou em uma frase de conhecimento nacional: "Toda unanimidade é burra."

Então, eu não gostaria de chegar a esse ponto, mas afirmar que essa unanimidade não é a unanimidade que credencia a Ordem dos Advogados do Brasil para falar em nome de todos os advogados. Estou fazendo este pronunciamento, exatamente em razão da interpelação de vários colegas preocupados com o posicionamento dessa entidade de classe.

O Senador Josaphat Marinho esclareceu, e conheço também a Casa, que realmente houve a representação, e os representantes de cada seccional da Ordem trouxeram a sua opinião, mas, na verdade, esse assunto é apaixonante e não pode ser marcado pelo carimbo da unanimidade.

Por ser um assunto tão conturbado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu trouxe, apenas para registro, o pronunciamento da Associação dos Advogados de São Paulo, que, nesta hora, escrevo, para conhecimento futuro, nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ELCIO ALVARES EM SEU DISCURSO:

Of. nº S-2.310/93

Excelentíssimo Senhor

Senador Elcio Alvares

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

A Associação dos Advogados de São Paulo tem sido solicitada por inúmeros advogados a se manifestar sobre a revisão constitucional. Ademais, a relevância do tema, neste momento, tem o condão de desafiar o pronunciamento de entidade diretamente ligada ao Direito e às instituições jurídicas do país.

Por isso, mês, em duas oportunidades, nos dias 15 e 22, o Conselho Diretor reuniu-se para o debate do tema, concluindo pelo apoio à revisão e por seu cabimento.

Entende a Associação dos Advogados de São Paulo que o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias tem vida própria e independente do dispositivo antecedente. Foi redigido em tom imperativo, sem parágrafos ou incisos.

É uma disposição transitória. Por assim ser, ela não se submete a uma orientação lógica de títulos, subtítulos e capítu-

los. Sua autonomia e literalidade são superiores às das normas permanentes. O texto visa a um escopo inarredável.

Os que se opõem à revisão entrevêm uma espécie de condição resolutiva tácita, mas extremamente eficiente, verificada com o só fato de o presidencialismo haver sido escolhido no plebiscito. O art. 3º seria acessório do 2º e por ele condicionado a uma hipótese implícita. Este entender pareceu insustentável, pois mesmo a disposição acessória (e ele não é) sobreviveria, a não ser em caso de antinomia.

Assim, no entender do Conselho Diretor, a tese da constitucionalidade da revisão por falácia de eficácia do art. 3º é inconsistente.

Nos termos do art. 3º do ADCT, a revisão será realizada assim que decorridos cinco anos, contados da promulgação da Constituição. Deverá ela ser feita de forma continuada (sem interrupção) e em prazo breve e razoável.

As leis devem ser observadas sempre, evitando-se a conduta casuística de apenas cumprir aquelas que atendam a conveniências políticas, pessoais ou de momento.

A revisão não será realizada pelo Congresso Nacional, mas sim pelo Congresso revisor formados pelos membros daquele, em sessão unicameral, sob a presidência de congressista escolhido em eleição especialmente convocada para esse fim. A primeira reunião desse Congresso, em que se elegerá seu presidente, deverá ser presidida pelo mais velho dos revisores, na conformidade da tradição do Legislativo.

Portanto, haverá quando da instalação do Congresso revisor, quatro casas legislativas no plano federal: a Câmara, o Senado, o Congresso Nacional e o Congresso revisor. Cada uma delas terá seu presidente. Todas elas atuarão simultaneamente segundo suas competências específicas.

Admitida a revisão, cumpre estabelecer se seu âmbito sofre limitações.

Entendeu o Conselho Diretor que revisão é ampla, respeitada a intangibilidade das chamadas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, da CF), salvo para ampliá-las ou aperfeiçoá-las, pois não devem haver restrição à melhoria do texto. É revisão na Constituição. É modificá-la, conservando-a.

Em conclusão, a revisão pode atingir todo o texto, salvo as matérias postas como permanentes mesmo diante de emendas.

Desse modo, a Associação dos Advogados de São Paulo faz público o seu entendimento quanto à inexistência, segundo o seu Conselho Diretor, de óbice jurídico à revisão. As teses de interesse da advocacia, ao menos no sentir desta Associação, não dependerão de ressalvas prévias ou vacilações, como se fossem apresentadas em razão do princípio da eventualidade. Daí a conveniência de nosso pronunciamento, que jamais será um desrespeito aos inúmeros advogados que diverjam. Ao contrário, há o respeito ao exercício da divergência.

Por não fazer objeção técnica à revisão, pretende a AASP, com desembaraço e empenho, defender publicamente e perante os revisores as modificações que quer ver implantadas.

A Associação dos Advogados de São Paulo se preocupará em acompanhar, em especial, as questões relativas ao Judiciário. Tem ela como imprescindível preservar a indispensabilidade e a inviolabilidade do advogado, reputando-as como direitos e garantias individuais, cuja intangibilidade pelos revisores resulta de estarem protegidas¹. pelo § 4º, inciso IV, do art. 60 da CF. Ao se tratar da representação política em que envolve direitos fundamentais, como a soberania popular —, a Associação dos Advogados de São Paulo estará atenta,

zelando para que os votos tenham peso compatível com a igualdade dos cidadãos. Isto envolverá uma incursão na área do Legislativo. A atuação desta Casa será conduzida, portanto, pela preocupação com Justiça e cidadania.

Remetemos esta manifestação à Vossa Excelência para que se tenha presente na discussão do assunto.

Cordialmente. — Clito Fornaciari Júnior, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quarta-feira, atendendo a um convite do Palácio do Planalto, ali compareci para assistir ao lançamento de um selo comemorativo pelo passamento do grande líder Ulysses Guimarães, e também a projeção de um vídeo que, segundo anunciado, deveria se constituir numa grande homenagem, num preito de gratidão a tão ilustre brasileiro.

Confesso que saí dali, ao invés de satisfeito, saí constran- gido, para não dizer indignado, porque os que ali compareceram viram, nada mais nada menos, que a utilização de dinheiro público do Estado de São Paulo associado à exploração, eu diria, de forma indecente, da memória de tão ilustre brasileiro, para denegrir a imagem de um outro ilustre grande brasileiro. Por esta razão, escrevi o que pensei a respeito e, em consequência, passei a ler o discurso que produzi:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estou inteiramente solidário com o ilustre Senador José Sarney, também representante nesta Casa de meu Estado, o Amapá, diante da estranha, injusta e insólita agressão praticada contra ele, no vídeo documentário, "Ulysses Cidadão", mandado fazer com o dinheiro público, pelo Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, também membro do PMDB, como o Senador José Sarney, a pretexto de homenagear o grande líder político, por ocasião do primeiro aniversário de seu falecimento.

O ataque, gratuito e sem nenhum propósito, foi incluído no vídeo produzido pelo cineasta Lauro Escorel, que só fez semear mágoas e suscitar polêmica que promete se alastrar, o que talvez tivesse sido a intenção do Governador paulista.

O Presidente Itamar Franco, velho amigo do Senador José Sarney, assistiu o vídeo em exibição no Palácio do Planalto, na noite da última quarta-feira, na ocasião em que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos lançava um selo em homenagem ao grande brasileiro tragicamente desaparecido. Ao se inteirar antecipadamente do conteúdo do trabalho, ficou visivelmente contrariado e levou seu aborrecimento pelo acontecido ao ponto de fazer uma ligação telefônica para o Senador José Sarney sobre o assunto.

Segundo o jornal *O Globo*, do último sábado, dia 9, chegou a se sentir ludibriado com a peça, principalmente por ter acatado a sugestão para incluí-la na programação em homenagem ao "Senhor Diretas". Ele, segundo ainda o jornal, chegou a considerar a possibilidade de mandar cancelar a exibição do vídeo, mas disso foi demovido pelo próprio Senador José Sarney, que demonstrou, mais uma vez, sua extraordinária grandeza moral ao preferir "não permitir que uma mesquinha dessa ordem estrague as festas para Ulysses Guimarães". Numa atitude de grande nobreza, uma característica que sempre pautou sua vida e sua ação política, o Senador Sarney disse mais tarde ao jornal que "a glória de Ulysses Guimarães transcende as divergências que tivemos. Eu lamento" — destacou ele — "que estejam usando sua

morte para alimentar projetos dos vivos. Ele não merecia isso".

Eu era um dos convidados da solenidade no Palácio do Planalto e confesso que fiquei estarrecido, e muito, com o fato do Sr. Luiz Antônio Fleury Filho estar usando dinheiro público, que aparentemente não foi pouco, no que deveria ser uma justa homenagem à memória do saudoso Ulysses Guimarães, para atingir a seus possíveis desafetos políticos, mesmo sendo eles de seu partido, o PMDB. Como homem sensato, um conciliador por formação e admirador das qualidades positivas dos que fazem o panorama político de nosso País, não estou censurando, absolutamente, o emprego de verbas públicas para pagar o trabalho tão estranhamente utilizado. Não censuro o Governador paulista pela idéia, pela iniciativa, mas o faço, com toda a veemência, pelo conteúdo que está sendo apresentado à Nação.

Nenhum brasileiro de bom senso criticaria algo feito para reverenciar a memória do saudoso "Senhor Díretas". Trata-se, e louvo muito essa atitude, de reconhecimento público do valor e da notável contribuição que o Doutor Ulysses deu à democracia e à história política brasileira.

A homenagem plena é mais do que justa, mas usar o trabalho sobre a honrada e honrosa memória do grande líder político morto, para tentar desgastar o nome de um companheiro, membro de seu Partido, é altamente condenável e merece toda a nossa repulsa.

Do que o trabalho apresentado exibe, ninguém em sá consciência recolhe outra impressão, senão a de que se tratou de manobra exclusiva para liquidar, *a priori*, um possível adversário na sua corrida, escondida até agora, mas plenamente conhecida por todo mundo, rumo à tentativa para obter respaldo do partidário, para chegar ao Palácio do Planalto.

É sabido, pois isso está quase que diariamente nas páginas dos jornais das últimas semanas, que as mais recentes pesquisas de opinião mostram o Senador José Sarney como segundo colocado nas preferências do eleitorado, também aparecendo ele ainda como o membro do PMDB melhor colocado.

Sabe-se, igualmente, que o Governador de São Paulo também sonha com o honroso posto e que está pronto para tentar chegar a ele, mesmo que tenha de passar por cima de quem estiver no seu caminho, embora seja, igualmente, um peemedebista e, por isso, para atingir um de seus objetivos não vacilou em usar dinheiro do contribuinte paulista e a memória de Ulysses Guimarães, para denegrir a imagem do Senador José Sarney, cuja lisura de comportamento sempre foi alardeada até por seus mais ferrenhos adversários.

A atitude do Governador Luiz Antônio Fleury Filho é profundamente revoltante e merece a minha mais veemente crítica. Por essa razão, afirmo que muita gente, como eu, passa a atribuir ao Governador de São Paulo a grandeza exata de seu comportamento público traiçoeiro e mesquinho.

O Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já foi muito rico em homens públicos, mas acabou perdendo substância. E os fatos que o nosso País tem vivido, nos últimos tempos, só têm feito destacar, ainda mais, a grande pobreza brasileira de figuras de peso cívico, de grande densidade humana e patriótica. Estamos em plena fase das atitudes pequenas tomadas à sorrelfa, dos golpes baixos e da política menor, coisas que nunca recomendaram seus autores e só me levam à conclusão — isso é triste mas é verdade — que nosso País está pobre de homens públicos voltados para as grandes causas da nacionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Meira Filho — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 16 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1.909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 315, de 1993, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emendas que apresenta de nº 1 a 4-CCJ.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e das emendas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 1.053/93, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Beni Veras.

Solicito o parecer do nobre Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA) Para proferir parecer. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Beni Veras requer autorização para, a convite do Ministério da Integração Regional, participar da missão brasileira que fará viagem de estudo e trabalho aos Estados Unidos, incluindo essa viagem uma visita a um distrito de conservação de água e irrigação, no Estado do Colorado, e um Seminário sobre Irrigação, Política de Águas e Implicações Legais, na sede do Banco Mundial, em Washington. Esclarece S. Ex^e que deverá ausentar-se do País no período de 10 a 16 do corrente.

O requerimento do nobre Senador do Ceará está instruído com o ofício subscrito pelo Ministro da Integração Regional, Alexandre Costa, do qual destaco apenas esse trecho:

"Em face do tempo relativamente curto para organizar programação de tamanha complexidade, tomo a liberdade de solicitar a V. Ex^a a gentileza de pronta resposta."

Portanto, é imprescindível que este requerimento seja examinado o mais rápido possível, Sr. Presidente.

Manifesto o meu parecer favorável à postulação do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer é favorável.

A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^es e Srs. Senadores, o jornalista Joelmir Beting, comentando a recente e oportuna entrevista do Ministro Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas da União, aconselha o Congresso Nacional a promover mudanças, dentro dos trabalhos da próxima revisão constitucional, nos vigentes e ineficazes mecanismos estatais de controle dos gastos públicos.

Para tanto, anima-se a sugerir que aquela Corte seja transformada em "Auditoria do Povo", com poderes questionáveis apenas junto ao Supremo Tribunal Federal, para a determinação de confisco de bens e de ordem de prisão. Algada ao nível de "instância especial", teria competência para prolatar decisões que, revestidas da força de sentença judicial, seriam impositivas de imediato e integral cumprimento.

Argumenta, a propósito, que em países mais adiantados, já desfrutando de democracias consolidadas, as cortes de contas erigem-se à posição de "Quarto Poder", operando com total autonomia em relação aos órgãos controlados. Aqui, ao contrário, o Tribunal de Contas da União exerce suas atribuições na incontornável dependência dos indicadores fornecidos pela próprias repartições fiscalizadas.

Entende o articulista que, nesse caso, o Tribunal não exerce, de fato, a função precípua de fiscal das contas públicas, eis que, mero instrutor do processo, apenas verifica a regularidade de despesa há muito efetivada, não podendo, em qualquer instante, decretar a punição de administradores faltosos e desonestos.

A idéia não é nova. Manoel Alves Branco, quando Ministro da Fazenda, chegou a propor a criação de um Tribunal de Contas, para exercer a fiscalização financeira e apurar a responsabilidade dos exatores da Fazenda Pública, "com o poder de ordenar a prisão dos desobedientes e contumazes e de julgar à revelia as contas que tivessem de prestar". Corria, então, o longínquo ano de 1845.

A Corte de Contas seria instituída um pouco mais tarde, sob o ideal de outro Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, pelo Decreto-Lei nº 966-A, de 7 de novembro de 1890, do Governo Provisório, e convalidada pela Constituição de 1891. Na defesa desse propósito, apontava faltar ao Governo o coroamento de sua obra, "com a mais importante providência que uma sociedade política bem constituída pode exigir de seus representantes".

A lei orçamentária, advertia, conquanto de máxima relevância "para o movimento regular do mecanismo administrativo e político de um povo", pode facilitar os "mais graves e perigosos abusos". Julgava imperioso acatelar e vencer os excessos, traduzidos em atentado à lei, sob a inspiração de interesses opostos aos da sociedade.

O Governo Provisório, dizia, reconheceu "a urgência inevitável" de reorganizar o sistema de contabilidade orçamentária, "defeituoso no seu mecanismo e fraco na sua execução". Lançava-se, assim, o fundamento para a criação do Tribunal de Contas, "corpo de magistratura intermediária à administração e à legislatura, que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional".

E complementava: "Só assim o Orçamento, passando, em sua execução, por esse cadinho, tornar-se-á verdadeiramente essa verdade, de que se fala, em vão, desde que neste país se inauguraram assembléias parlamentares".

Antes disso, conforme as lições de Pontes de Miranda, Pimenta Bueno discorreu sobre a "suma necessidade de criação de um Tribunal de Contas, devidamente organizado, que examine e compare a fidelidade das despesas com os créditos votados, as receitas com as leis de imposto, que perscrute e siga pelo testemunho de documentos autênticos, em todos os seus movimentos, a aplicação e emprego dos valores do Estado e que, enfim, possa assegurar a validade e legalidade das contas. Sem esse poderoso auxiliar, nada conseguirão as Câmaras".

E João Barbalho, em seus comentários à Constituição de 1891, via o Tribunal de Contas como uma das peças mais importantes da estrutura da Administração. "Aconselha-o bem entendida previsão de abusos, dado o conhecido pendor que têm os governos para se alargar nas despesas. Exige-se a autonomia da instituição criada contra essa tendência fatal ao contribuinte e ruinosa das finanças do Estado".

Hoje, no mesmo passo, e ante a advertência da história política recente, aponta-se a revisão constitucional também como o meio mais propício à reformulação do sistema de controle interno da União, literalmente desmontado pelo governo impedido. Para o Presidente do Tribunal de Contas da União, seria recomendável a criação da Auditoria Geral da União, subordinada apenas ao Presidente da República e em ligação direta e instantânea com aquela Corte.

A reforma compreenderia uma ampla e profunda organização do sistema descentralizado, com vistas à defesa dos recursos públicos e à promoção da moralidade dos atos da Administração. Suspeita-se que, naquele governo, propositalmente, foram esfacelados os mecanismos de controle da despesa, em cada Ministério, para assim ensejar, sem qualquer empecilho, a celebração de convênios e a efetivação de gastos irregulares ou desnecessários.

Também nessa área, conviria reestudar o esquema de subordinação hierárquica dos órgãos que zelam pela correta realização das despesas. As Auditorias de Controle Interno, disseminadas pelas diversas repartições do Executivo, contam, em bom número, com profissionais altamente especializados. Admitidos após concurso público, Analistas e Técnicos de Finanças e Controle, com nível superior de escolaridade, não tiveram a real oportunidade de exercitar a contento as suas relevantes funções.

Por dois importantes motivos: um, o assinalado desmonte da estrutura funcional das auditorias; outro, a subordinação

das atividades de controle interno à gerência da própria autoridade controlada. Essas duas razões fundamentais impedem a fiscalização minuciosa de cada uma das dotações, o exame da regularidade dos termos dos contratos, o acompanhamento, passo a passo, da execução orçamentária, a avaliação das garantias assumidas pela União nas operações de crédito.

O resultado disso, no depoimento do Ministro Carlos Átila, foi a ocorrência de "um assalto geral de dentro para fora e de fora para dentro do aparelho governamental". Naquela administração, em boa hora afastada, o País sofreu prejuízos de bilhões de dólares, à conta do "esquema PC", dos escândalos na aquisição de medicamentos, bicicletas, fardas, mochilas e merendas, e na contratação superfaturada de obras e de serviços.

"E o que dizer do arrastão de propinas, extorsões, créditos favorecidos, garantias forjadas ou avais comprados?", indaga, com propriedade, aquele respeitado comentarista econômico. "E o desperdício de materiais, equipamentos, instalações e estoques, incluídos os de alimentos?".

Entendemos, Srs. Senadores, que essa argumentação em prol da reforma e fortalecimento do TCU e das Auditorias dos Ministérios, ampliando o poder de fiscalização e controle das verbas públicas, inclusive das repassadas a Estados e Municípios, é por inteiro convincente. Ademais, as propostas do Ministro Carlos Átila, necessariamente subordinadas à prerrogativa congressual de exercício do controle externo do Executivo, tendem a oferecer suporte mais rápido e eficaz às indelegáveis funções do Poder Legislativo.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^es Senadores, a estrutura agrária brasileira não tem merecido, ao longo de todos estes anos, uma resposta pronta e eficaz do poder público, quer em planos e programas, quer em legislação mais afeiçoada a suas exigências crescentes. Esse descaso a torna fortemente responsável pela crise estrutural que estamos a vivenciar em nosso imenso e variado país.

Enquanto nos Estados do Centro-Oeste, Norte e Nordeste as distorções do agrobrasileiro manifestam-se no domínio de grandes propriedades por um número pequeno de proprietários, nos Estados do Sul e Sudeste o problema é exatamente inverso. Muitos proprietários de áreas com dimensão inferior à do módulo rural, o que significa imóveis de pouca ou nenhuma viabilidade econômica.

Esse é bem o caso de Santa Catarina, Sr. Presidente, que se caracteriza como um Estado minifundiário. Talvez o mais minifundiário do País, onde 90% dos imóveis rurais apresentam área inferior a 50 hectares.

O cadastro rural do INCRA referente à década de 1980 revelou que, em meu Estado, apenas 600 imóveis possuíam área superior a 1000 hectares. E o recadastramento realizado em 1992 indicou aumento considerável no número de imóveis rurais, o que evidencia a pulverização da propriedade imobiliária no campo.

Torna-se evidente que, com um quadro fundiário dessa natureza, o processo de desapropriação por interesse social torna-se quase impraticável na velocidade e dimensão requeridas pelos beneficiários, cujo número evolui incessantemente na estatística da miséria.

Uma das alternativas apontadas para enfrentar essa dramática conjuntura é a de que o instrumento de aquisição por compra e venda de imóveis rurais seja aceito pela administração superior como igualmente adequado aos seus objetivos institucionais.

Essa aquisição vem sendo considerada instrumento secundário. Mas, para situações de extrema emergência — caso de Santa Catarina — há de merecer tratamento diverso e prioritário pela peculiaridade já apontada de sua deficiente e frágil organização fundiária.

Em favor desse argumento pesa, ainda, o fato de que a desapropriação judicial torna-se, muitas vezes, mais onerosa para a União, virtualmente condenada nas sentenças a pagar pelas terras preço de mercado acrescido de despesas processuais como deslocamentos, vistorias, perícias, honorários.

Como todos sabemos, no processo de desapropriação de imóveis rurais, a indenização da terra nua é, nos termos do que prescreve a Constituição, efetivada com títulos da dívida agrária, o famoso TDA. Esse título é considerado hoje no mercado como uma espécie das chamadas "moedas podres", chegando seu deságio próximo aos 30%. Essa prática tem produzido, por um lado, séria resistência dos proprietários rurais em aceitá-lo e, por outro, a supervvalorização dos imóveis, com vistas a atenuar os prejuízos que forçosamente acarreta.

O mais grave é que esses TDA são hoje vinculados à CETIPE, ou seja, à Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos do Banco Central, que não lhes garante liquidez, tendo ocorrido a hipótese de terem sido rejeitados até mesmo pelo Banco do Brasil.

Duas soluções nos parecem pertinentes para enfrentar esse problema. E as estamos oferecendo à reflexão dos órgãos correspondentes. A primeira é que os TDA sejam vinculados à CELIC, Câmara de Liquidação e Custódia dos Títulos Públicos, resgatando, assim, a sua imagem no mercado e facilitando a obtenção de terras para assentamento de trabalhadores rurais em qualquer das modalidades previstas em lei. A segunda, que os TDA tenham o seu uso ampliado, ensejando-se a possibilidade de serem utilizados como instrumento de quitação para com o Poder Público, com o que passarão a representar nova garantia para os seus detentores.

Resolvido o problema da aquisição, dois pontos, a nosso ver, merecem atenção especial do INCRA e organismos afins. São os referentes à assistência técnica e ao crédito rural. É necessário que o Ministério da Agricultura repasse aos órgãos de apoio técnico dos Estados recursos específicos destinados às áreas de assentamento, de acordo com a demanda de cada unidade da Federação, fixando prazo razoável para cada assentamento, de modo a permitir que essas comunidades insiram-se definitivamente no processo de desenvolvimento rural.

Pertinente, ainda, parece a sugestão de que o INCRA avalie a possibilidade de reexecutar o projeto PLANTAT (Plano de Assistência Técnica), destinado ao oferecimento de técnicas para atuação junto a cooperativas e sindicatos, objetivando seu aprimoramento organizacional, contábil e gerencial.

No que concerne ao Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária — PROCERA — é patente a forma desigual com que ele vem atendendo às diversas regiões do país. Privilegia Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com virtuais prejuízos dos Estados do Sul e Sudeste, aos quais resta bater às portas do Tesouro Nacional para a obtenção de parcios recursos sem critérios de regularidade.

Fica aqui, Sr. Presidente, o apelo para que os Estados do Centro-Sul sejam beneficiados por linhas específicas de crédito, paralelas ao crédito rural corrente, com transferência direta e automática de recursos do Tesouro para investimentos e novos projetos de assentamento rural.

Cabe, por último, Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, uma sugestão no que concerne à autonomia dos Superintendentes Regionais do INCRA. É notório que a organização burocrática em vigor, fortemente concentração, produz sérios prejuízos ao processo decisório no âmbito dos Estados. Isso tanto é mais grave quando se percebe a centralização de recursos orçamentário-financeiros, agravando a viciosa dependência aos centros decisórios de Brasília. Impõe-se, portanto, para a agilização de nosso processo de reforma agrária, a descentralização de recursos e competências pela administração do INCRA, fortalecendo-se a autonomia das superintendências regionais, seja descentralizando todos os recursos orçamentários do exercício com programação mensal de desembolso, seja delegando competência no que diz respeito aos processos de licitação e contratação de obras e serviços não sujeitos ao processo de concorrência pública. Sobretudo no processo de aquisição de terras, essa descentralização deve merecer ênfase especial, instituindo-se definitivamente os processos no âmbito das superintendências regionais, sem embargo de eventuais encaminhamentos e apropriada revisão em nível central.

Em face desses problemas apenas perfuntoriamente tratados nesta breve comunicação e — por que não dizer — dessa dramática conjuntura agrária que dificulta o desenvolvimento de meu Estado, venho, desta tribuna, fazer ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura veemente apelo. Determine à sua assessoria técnica, Sr. Ministro, estudar e avaliar os problemas e sugestões ora apresentados. Todos eles são inspirados no desejo legítimo de Santa Catarina de prosperar e crescer com o Brasil e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Resolução nº 84, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 334, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais, a preços de março de 1993;

Projeto de Resolução nº 85, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 335, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sertaneja — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A BANESTADO, no valor de seis milhões e setecentos mil cruzeiros reais, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

Projeto de Resolução nº 86, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 336, de 1993, que autoriza a Prefeitura do Município de Apucarana o — PR, a contratar operação de crédito, com o Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU, no valor de até sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais;

Projeto de Resolução nº 87, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 337, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguaçu — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S/A BANESTADO, no valor equivalente a três milhões e duzentos mil cruzeiros reais, a preços de maio/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU;

Projeto de Resolução nº 88, de 1993, apresentado pela Comissão de Assuntos, como conclusão de seu Parecer nº 338, de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altônia — PR, a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO, no valor equivalente a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros reais, a preços de abril/93, dentro do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU; e

Projeto de Resolução nº 90, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

Os Projetos de Resolução de nºs 84 a 88, de 1993, serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente; e o de nº 90, de 1993, será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de quinta-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 68, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a

estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1993 (nº 1. 909/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 315, de 1993, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ:

3

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172,
DE 1992 - COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 - Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que *dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º do art. 192 da Constituição Federal, tendo*

Parecer favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

4

REQUERIMENTO Nº 617, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do

Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991, de sua autoria, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo*, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

5

REQUERIMENTO N° 748, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 748, de 1993, do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria *Assuntos indígenas tratados com desdém*, publicada no Jornal *Correio Braziliense*, edição de 8 de agosto de 1993.

6

**REDAÇÃO FINAL DAS EMENDAS DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Redação Final das Emendas do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 321, de 1993) ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1992 (nº 318/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (franchising) e dá outras providências*.

7

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 85, DE 1992**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 323, de 1993) do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1992, de autoria do Senador Alfredo Campos, que *dispõe sobre o exercício da profissão de Decorador e dá outras providências*.

8

**EMENDA DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1989**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1989 (nº 5.228/90, naquela Casa), de autoria do Senador Gomes Carvalho, que *altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito*, tendo

Parecer sob nº 309, de 1993, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1992 (nº 2.996/92, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 12 da Lei nº 7.520, de 15 de julho de 1986*, tendo

Parecer favorável, sob nº 311, de 1993, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1993 (nº 206/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 312, de 1993, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1993 (nº 1. 393/91, na Casa de origem), que define os créditos de natureza alimentícia previstos no art. 100 da Constituição Federal e regula o processo para seu pagamento pela Fazenda Pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 314, de 1993, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra, na forma regimental.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA). Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de determinar a Ordem do Dia para a sessão de quinta-feira. Indago, então, se quarta-feira, dia 13, a reunião se destinará, exclusivamente, ao Congresso Nacional para os trabalhos de revisão. Na quarta-feira, as duas Casas não funcionarão isoladamente e, sim, dedicar-se-ão exclusivamente à revisão constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente. Na sessão da tarde, que se realizará às 15 horas.

O SR. BELLO PARGA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15horas e 55 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AUREO MELLO NA SESSÃO DO DIA 3-8-93, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM CORREÇÕES NO DCN DE 4-8-93.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Assomo a esta tribuna e faço questão de o fazer, para registrar o passamento de um grande ex-Parlamentar brasileiro, gaúcho, que foi o Deputado Croaci de Oliveira.

Croaci de Oliveira surgiu no cenário político brasileiro, vindo do Rio Grande do Sul, na época em que Carlos Lacerda pontificava com sua voz tribunícia; Fernando Ferrari e a bancada do PTB reagimos violentamente para defender o nome intímorato do Presidente Getúlio Dornelles Vargas contra aquela verdadeira cachoeira de acusação que era despejada contra aquele que foi, por assim dizer, o ditador benigno, o pai dos pobres, o criador da legislação do trabalho.

Croaci de Oliveira era uma figura apolínea; veio com aquela aparência física do gaúcho de olhos verdes, cabelos louros, quase dois metros de estatura, inteligência brilhante, e um coração de paloma, um coração bondoso de passarinho,

amigo de todos. Ele marcou, pela coragem e intrepidez com que assumia seus pronunciamentos, e assomava à tribuna nos momentos em que se fazia necessário. Jornalistas da velha guarda — como, aqui à distância, se a miopia não me prejudica, vejo alguns dos velhos tempos, — hão de se recordar do dia de nossa posse na Câmara dos Deputados, em 1955, quando Leonel Brizola, que, naquele tempo, também era quase um garoto, levantou-se para pedir que Carlos Lacerda não tomasse posse. Também Croaci, naquela elegância de gaúcho, usou da palavra e teceu seus comentários, pois era um anti-democrata, que pregava o fechamento do Congresso, suscitando em nós, timoratos nortistas, chegados depois de tantos anos de ditadura àquele augusto plenário, uma admiração profunda que raiava às fronteiras da perplexidade.

E lá estava Croaci, filho de um general, representante dos ferroviários do Rio Grande do Sul. Ele era realmente um líder no seio dessa classe. Era uma figura querida também por sua alegria, sua jovialidade, sua bondade de coração, seu temperamento excepcional. Nós o temíamos, porque era um terrível concorrente no coração das divas. Tratava-se de um verdadeiro galã que despertava paixões inesperadas.

Mas a sua cultura de bacharel em Direito, a sua vocação de político, o seu destemor, o seu idealismo, a sua crença no Rio Grande do Sul e, especialmente, em Getúlio Dornelles Vargas, faziam de Croaci uma figura invejável, extraordinária.

Há alguns dias, li, entre as notas fúnebres dos jornais do Rio, a notícia do passamento de Croaci de Oliveira — ele devia ser muito mais novo que eu — e o convite para a sua Missa de Sétimo Dia.

Essas figuras marcantes da política brasileira e de outros ramos de atividade, espiritual principalmente, temos de convir, não deveriam perecer. É uma dor profunda e lancinante a que sentimos quando tomba, como um baobá que foi serrado, ou uma grande sumaúmeira cujas raízes as tempestades arrancaram, uma figura ilustre, do porte e do gigantismo intelectual do nosso Deputado Croaci de Oliveira.

Aqueles que são dos idos de 55, como Amaral Netto, por exemplo, que, nesse tempo, estava iniciando o Maquis; todos que íamos defender o General Lott e lhe entregar a sua espada de ouro para que perdurasse no Brasil a democracia e fosse empossado o grande Presidente Juscelino Kubitschek

de Oliveira, todos nos recordamos e nos recordaremos da figura impoluta, singular e nobre de Croaci de Oliveira.

Portanto, neste Senado, nós, os seus companheiros de velha guarda, de muitas lutas, de trabalhismo histórico, aqui estamos, pela palavra de um dos seus mais modestos representantes, trazendo a nossa coroa de flores, para deixar no Legislativo a homenagem a uma figura representativa, um vocacional do legislar, um vocacional dessa carreira nossa tão caluniada, tão ofendida, tão vilipendiada por todos os ignorantes que não sabem que a política é a arte de governar os homens e a mais nobre decerto de todas as artes públicas existentes no mundo, porque através dela é que se regulamentam tarefas, atividades, exercícios, enfim, tudo aquilo que é criação do espírito humano, da civilização, da sociedade organizada.

Não sei se foi por escolha própria, ou por alguma desilusão, o fato é que Croaci de Oliveira ficou morando no Rio de Janeiro. Não se candidatou mais, não tentou mais a política. Era procurador ou advogado de uma instituição, não sei ao certo. Eu o via somente na praia, sempre atlético, vibrante, com aqueles olhos verdes cintilando todas as vezes que via as curvas maravilhosas de Copacabana.

Sr. Presidente, aqui fica a homenagem de um velho companheiro de Croaci de Oliveira, para que o seu falecimento não passe despercebido, apenas como uma notícia fúnebre nos jornais do Rio de Janeiro. Que a estas alturas, lá na imensidão, na quinta dimensão, em áreas que, mentalmente, não podemos perflutar com facilidade, mas que com certeza existem, o velho Croaci continue sendo a lanterna, o foco irradiador de claridade que a todos comovia, fazendo-nos seus irmãos, seus correligionários, seus companheiros de luta em todos os instantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AUREO MELLO NA SESSÃO DO DIA 30-8-93, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM CORREÇÕES NO DCN DE 31-8-93

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Nobre Sr. Presidente, eminentes Srs. Senadores, episódios os mais diversificados têm agitado o Brasil nos últimos dias: o massacre dos ianomâmis, divulgado como sendo um fato real e, que, segundo as pesquisas efetuadas no local não dão como certa a chacina; a criação do Ministério da Amazônia, altamente significativa e de grande repercussão em todo Brasil; as mudanças de Ministérios que se têm efetuado, e repercutido nos meios políticos; a criação da Comissão de Inquérito nesta Casa concernente ao Projeto Calha Norte e outras medidas governamentais preservativas da nossa integridade territorial. Todos esses fatos vêm acumulando; também no âmbito regional, a notícia do restabelecimento da Empresa de Navegação da Amazônia S.A., da antiga ENASA, apontada antes para fazer parte da lista das privatizações. Em virtude, talvez, da indiferença dos apoucados capitais daquela região que, agora, volta a funcionar, tendo um prazo do Governo para testar da sua validade e da sua utilidade, isso não se concretizou.

Todos esses são fatos de alta significação e de muita importância para o povo brasileiro, principalmente para esta Casa que é o sonorizador das coisas que acontecem no cenário nacional.

Sr. Presidente, importante é a criação do Ministério da Amazônia, que foi entregue ao embaixador Rícúpero para analisar e supervisionar o que ocorre naqueles dois terços

do Brasil. Alguns jornais e alguns Parlamentares levantaram as suas vozes, nem sempre muito patrióticas, para dizer que a medida do Conselho de Defesa Nacional, referendada pelo Presidente Itamar Franco, seria inadequada, inoportuna e ilegal, porquanto não estaria ao alcance do Presidente da República a prerrogativa de criar um Ministério para Assuntos da Amazônia.

Assim, considero oportuno lembrar, desta tribuna, a lei que é inicialmente da autoria do nobre ex-representante do Acre, Senador Jorge Kalume, que liderava com tanto acerto as coisas da ARENA — assentado naquela cadeira onde hoje se encontra o Senador Marco Maciel — e que, pela persistência, pelo denodo, pela abnegação e, por que não dizer, pela própria teimosia, conseguiu que fosse aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 54 da Constituição, a Resolução nº 2 — CN, de 1985.

Diz o art. 1º dessa Resolução:

“É delegada a competência ao Presidente da República para elaboração de lei criando a Secretaria Especial para Assuntos da Região Amazônica — SEARA.”

E a lei delegada deveria incluir, na estrutura da Presidência, como órgão de assessoramento, na forma do art. 32 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, a Secretaria Especial para Assuntos da Região Amazônica. Seriam vinculados à SEARA os seguintes órgãos: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, Banco da Amazônia S/A — BASA, os (ao tempo) Territórios Federais de Roraima e Amapá e todos os demais órgãos diretamente vinculados aos interesses da Amazônia, integrantes do Ministério do Interior, sendo fixado como competência geral da SEARA, a supervisão, coordenação e execução da política relativa a assuntos da Amazônia Legal, criando os cargos e empregos necessários à execução das atribuições para essa Secretaria, inclusive o de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial para Assuntos da Amazônia, obedecidas as disposições da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Incluir ainda crédito especial para atender a sua execução, assinatura de prazo para a implantação da Secretaria, marcando 45 dias da remessa do projeto de lei delegada à apreciação do Congresso Nacional.

Como se verifica, dispõe o Presidente da República de meios legais para estabelecer o seu Ministério, porquanto, desde que se tentou criar essa Secretaria Especial, já se estabeleciam prerrogativas, de vincular a ela e órgãos como a SUDAM, a SUFRAMA, o BASA, além dos antigos territórios federais integrantes do Ministério do Interior.

Esse é um fato do qual vimos reclamando, aqui da tribuna, continuamente. Nós, os parlamentares, que representamos a extrema região do Norte, vimos falando sem cessar em Rondônia, No Amapá, em Roraima, no Amazonas, no Acre, no Pará, relembrando sempre que essa área é a que mais precisa, atualmente, ser defendida, porque as fronteiras do Norte, principalmente, o subsolo dos Estados nortistas significam, hoje em dia, a maior riqueza que possuímos e de que precisamos.

Estimulamos o Projeto Calha Norte — agora com a criação de uma Comissão Especial destinada à sua consecução definitiva e fiscalização, presidida pela Senadora Marlúce Pinto, representante do Estado de Roraima —, que é um marco histórico para a integração da Amazônia neste fim de século.

E agora estamos informados de que, a partir do dia 1º de setembro, os amazonenses terão mais uma alternativa nas viagens para Belém e diversos municípios situados no Baixo Amazonas. A Empresa de Navegação da Amazônia S/A voltará a operar no porto de Manaus, com catamarãs de classe turística e regional, após dois anos de paralisação, em decorrência da política do governo. Os catamarãs, chegando a Manaus no dia 27 deste mês, são compostos por dois tipos que vão navegar nos rios da Amazônia: os de classe regional, que sairão todas as semanas, e os de classe turística, que sairão apenas uma vez por mês. Esta é, decerto, uma notícia alvissareira para a Amazônia, porquanto a interrupção do transporte naquela área é um crime que se comete para com os habitantes do grande rio e das terras molhadas e enflorestadas do extremo Norte.

A Empresa de Navegação da Amazônia trava uma luta contra o tempo para tentar sair da lista das estatais privatizáveis. Do prazo de três meses, concedido pelo Governo Federal para conseguir realizar o saneamento financeiro e mostrar condições mínimas de competitividade, a ENASA tem, agora, um mês para comprovar que pode ser uma empresa viável.

As perspectivas são animadoras. A empresa movimentou, durante dois meses, 17 milhões de cruzeiros reais, que estão sendo reinvestidos na recuperação e modernização da frota de barcos e pagamentos de débitos.

"Vamos mostrar que somos viáveis!" — apostava o Delegado da Agência da ENASA em Manaus, José Carlos Augusto, que afirmou estarem as dívidas pagas e a empresa ter retomado os serviços fluviais e navais. Dois navios da ENASA estão cobrindo a linha de Açores, Portugal, e os estaleiros voltaram a ser ocupados, com a recuperação e construção de novas embarcações.

A agência de Manaus mantém 14 funcionários na administração, 23 marítimos, 1 empurrador recuperado, e, em funcionamento, 15 balsas, fato, Sr. Presidente, muito importante, levando-se em conta que as terras da Amazônia não se prestam para a feitura de estradas. A prova disso é que a estrada que liga Manaus a Porto Velho se tornou impraticável, completamente tomada pelas águas e ali não há trânsito que permita aos passageiros se deslocarem de uma para outra região e, muito menos, as cargas.

Portanto, restando apenas o transporte aéreo, não pode uma região daquele dimensão ficar reduzida à falta de intercâmbio e também de colocação de produtos de uma cidade para outra ou do resto do Brasil para as suas cidades.

São fatos, Sr. Presidente, que se tangenciam, que se aproximam, que têm conotação. É um Ministério da Amazônia; é uma ENASA que volta a funcionar; é um Calha Norte que está sendo cogitado. E é, sobretudo, Sr. Presidente, o desmascaramento dessa farsa de que os garimpeiros da Amazônia são inimigos dos aborígenes que ali existem. Pelo contrário, Sr. Presidente, pelas informações que tenho, o garimpeiro e o índio se entendem muito bem. O índio vem, inclusive, buscar alimentos nas mãos do garimpeiro. E, longe de ser verdade, quero crer, essa história, evidentemente implantada pelos meios de propaganda de interesseiros, de que o garimpeiro amazônico teria degolado mulheres e crianças ianomâmis, além de ter matado seus guerreiros, em troca da pesquisa do ouro e metais preciosos existentes no subsolo das áreas ianomâmis.

Não acredito, Sr. Presidente, porque essa história de estar usando facões e cutelos para degolar pessoas inermes e indígenas ali moradores foge ao estilo dos garimpeiros. Por que

não degolaram indígenas, por exemplo, no rio Madeira ou aborígenes nas regiões de Tocantins? Por que não matam, através deste processo beduíno, os índios que existem em outras regiões, onde os garimpeiros exercem suas atividades? Não é do estilo dos garimpeiros. Estes poderiam detonar suas armas — espingardas, revólveres, rifles — mas não sair para a guerra do facão, que é mais uma peculiaridade dos povos primitivos ou, quem sabe, uma armação para desmoralizar o Brasil no exterior e mostrar que não temos condições de manter essas populações indígenas sob a legislação do nosso País.

Os fatos se encarregam de dizer, definitivamente, o que aconteceu e o que está acontecendo.

Acompanho o pensamento do Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, Governador do Amazonas, que entende que o garimpeiro, inclusive, deveria ser implantado em todas as regiões lindinhas do Brasil com os países que lhe são próximos, e, assim, ser assegurada uma população que caracterizasse a presença brasileira naquelas regiões, o que passaria a ser, automaticamente, o defensivo imprescindível para que o nosso País não se visse subitamente surpreendido pelas incursões de nações que sempre desejaram se assehnorear dessa parte do nosso País.

A Amazônia precisa justamente de operações Calha Norte, de garimpeiros nas suas fronteiras, de entendimentos com os índios, de miscigenação das raças aborígenes com o brasileiro de outras etnias, para que sejam esses povos absorvidos pela nossa Pátria, gerando, mais ainda do que já existe e já foi gerada, uma população cabocla, uma população brasileira semelhante àquela que se observa no Pará, que se nota no Amazonas, de qualidades intelectuais indiscutíveis e de aparência física das mais airoosas e belas.

Sr. Presidente, o Brasil é um país, como tenho dito sempre desta tribuna, destinado a ser o capitânia ou, pelo menos, um dos mais adiantados e privilegiados destes hemisférios. Não adianta tentar empurrá-lo para trás ou brecar a sua marcha decisiva no rumo do adiantamento e do progresso.

Agora mesmo, estamos sabendo que, na estrada que liga o Rio de Janeiro a Santos, a indústria pesada vem-se implantando de maneira incrível. Ali, desde as embarcações de grande porte até os instrumentos nucleares vão sendo feitos, porque este é o nosso destino, este é o nosso caminho!

Já chega de pessimismo, já chega de derrubar governos gratuitamente! já chega de condenar apenas, quando temos exemplos de idealismo, de amor e de esforço a esta Pátria, manifestados pelos Presidentes que têm ocupado a direção deste País! Itamaras como este que aí está, que tem o cuidado de se preocupar com os alimentos que estão armazenados nos silos do Ministério da Agricultura, jogando fora aqueles que porventura apodreceram e determinando a distribuição da comida aos pobres, aos desassistidos, aos mortos de fome que existem por aí, merecem respeito.

Pobres e desassistidos, sim, às vezes em função de uma verdadeira vocação para a pobreza e para o infortúnio, daquele que os sofrem, mas não pela desassistência do poder público que sempre está interessado na criação de escolas, na matrícula dos menores desassistidos, no aproveitamento dos brasileiros, que aumentam numa proporção geométrica, porque a nossa Pátria e o nosso povo são fecundos e crescem em quantidade e em qualidade.

Encerro, Sr. Presidente, estas divagações, dizendo da minha satisfação e da esperança de que o Poder Executivo, principalmente no que concerne à Empresa de Navegação

da Amazônia S/A, venha a permitir e a estimular que esta empresa continue sendo o meio pelo qual as veias da Amazônia permitam a circulação das suas riquezas, sangue do seu progresso e esperança do Brasil.

Que este Governo implante, o quanto antes, a indústria pesada no extremo Norte; faça com que navios e armas sejam feitos ali e que a exploração dos minérios extraordinários que estão no seu subsolo não dêem mais oportunidade à ganância daqueles que, olhando o não-aproveitamento dos mesmos, acham que o Brasil não tem capacidade de o fazer e se apressam em caminhar na direção da sua exploração.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras, nesse circuito sobre eventos amazônicos e brasileiros, que desejava proferir neste final de tarde.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AUREO MELLO NA SESSÃO DO DIA 28-6-93, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DO DE 29-6-93.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ando saudoso desta tribuna, porque ela exerce sobre mim o efeito da catarse sobre os grandes sentimentais. A pessoa diz, impõe e manifesta aquilo que sente. Com isso, vem a sensação de alívio daquele que suou nas grandes caminhadas, que desse-dentou na angustiosa sede das grandes jornadas ou daquele que descansou após correr, como se fora um corredor olímpico, grandes certames e grandes extensões.

Sr. Presidente, tem havido um **frisson** no âmbito político, **frisson** desagradável, infletindo sobre a nossa dinâmica, inteligente, eficiente e caluniada classe: a classe política. Se há um estremecimento de terra para as bandas de Los Angeles, a culpa é dos políticos; foram os políticos que fizeram a terra tremer; se existe um rio que aumentou o seu volume e invadiu as terras adjacentes, isso foi culpa dos políticos brasileiros — porque os políticos brasileiros são a pior classe e a pior casta que se pode imaginar, na opinião de determinadas pessoas...

Sr. Presidente, se existe desorganização num Estado, balbúrdia, miséria, inconsequência, penúria, pobreza de toda ordem, é culpa dos políticos brasileiros porque estes são canilhas, sem-vergonhas, corruptos, salafrários; são esses políticos os culpados de tudo o que há de ruim que aconteça por aí. Se alguma coisa de bom acontece porventura, decerto não há de ser por causa dos políticos. Se alguma lei boa surgiu para beneficiar as coletividades, podem jurar de pé juntos que isso não é obra de legisladores, nem dos grandes organismos que fazem parte da democracia. E a própria democracia, na opinião e no conceito dessas figuras de pensadores notórios, é uma megera esfarapada, uma cigana repulsiva, uma mulher banguela de mau hábito que está sempre pronta a produzir vaticínios funestos e coisas que não têm finalidade nenhuma, a não ser a desgraça, a negação, o pessimismo e a tragédia...

Apareceu um capitão reformado do Exército, na Câmara dos Deputados, dizendo que já é tempo de se implantar a ditadura, e que ele próprio seria um bom ditador. Fechassem as cabeças que estão somadas para produzir resultados, metessem a chave na porta das comissões técnicas, sepultassem o caráter dos homens de bem desta representação legislativa e colocassem na mão de um só, porque este um só, entre uma coçada nas virilhas e uma cuspida numa escarradeira,

havia de ejetar uma decisão tão perfeita e tão capaz que seria suficiente para corrigir todos os males do Brasil, todos os males da República!

O que achei mais interessante a respeito do **affair** Bolsonaro é que a Presidência da Câmara, bem como a sua Corregedoria e os seus órgãos de disciplina acharam que o pronunciamento era merecedor de um castigo tão forte quanto a cassação. Mas... per Baco! Cassação para uma pessoa que se comporta como um energúmeno, atenção para alguém que se pronuncia evidenciando as raias da loucura e, ao mesmo tempo, a sua profunda mediocridade, é dar muito valor, dar muita atenção a esse tipo de gente!

Outro dia, apareceram uns malucos lá no Sul do País pregando o separatismo. Que Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul deveriam abandonar a Federação, porque ela nada fazia por eles, porque o Nordeste é bisonho e explorador... No entanto, nós, assim de relance, num instantinho, lebramo-nos de que o Brasil colocou a Usina de Itaipu naquelas terras, a usina mais produtiva e mais fantástica que existe na grande epiderme do Mundo, nos dias de hoje. E o Brasil está atento, sempre carreando equanimemente os benefícios que lhe são possíveis, através da União e dos seus órgãos de direito, para cada um dos seus Estados, que são homogêneos, unidos, integrados e dão um exemplo à humanidade, que é a sua inteireza idiomática.

Em países como a Índia, de um bilhão de habitantes, com uma diversidade de idiomas, de dialetos, de linguagem, ou em países como a própria China, a pluralidade das falas e das expressões semânticas é de tal ordem que não se pode obter um preceito administrativo ou mesmo religioso possa vir a ser entendido por todas essas regiões e essas quantidades de povos tão diversos em toda a sua extensão e ao longo das suas fronteiras.

No Brasil, porém, o caboclo do Amazonas e o gauchão dos Pampas do Rio Grande do Sul, embora tenham diferenças, sabem o que um está dizendo ao outro, porque este é o País laboratório do Mundo, em que todas as raças se fundiram e se amalgamaram, na mais bela das miscigenações, para mostrar que a Humanidade pode viver harmonicamente com todas as raças, com todos os povos, com todas as pessoas subordinadas a uma diretriz e a um pensamento.

Enquanto estamos produzindo a democracia, num País de paz — e na Europa os pseudocivilizados brigam como lobos esfaimados entre si, tipos eugênicos e estéticos da Bósnia, da Jugoslávia; da área situada ao norte da Itália estraçalham-se, vorazmente, por causa de "princípios", um querendo enfiar pela garganta do outro as suas convicções religiosas; enquanto o outro, por sua vez, se firma nas suas doutrinas, nos seus misticismos, e acabam resolvendo isso à bala, à baioneta, à faca, a dente, e até a golpes de sabres freudianos, como fizeram com as moças muçulmanas lá da Bósnia — o Brasil aqui está com seus negões de morro, fazendo os seus assaltos na maior tranquilidade; o cearense dando as sua peixeradas; o amazonense as suas facadas... Todavia, nada disso é uma guerra, nada disso é um combate, nada disso é o povo voltado contra o povo. De leve, diremos nós.

A maior guerra que podemos fazer é aqui dentro do Parlamento, quando divergimos do ponto de vista de um outro colega. A maior diferença religiosa que podemos acatar é vermos, por exemplo, em cada esquina de Brasília um templo de uma religião diferente; ali está o Senhor católico, ali está o Senhor espírita, lá adiante está uma Igreja Batista ou Pentecostal; mas adiante existem os budistas orando e pensando

na direção de Sakyamuni, e o Brasil está aqui tranquilo e feliz, realizando o seu destino, caminhando para o seu itinerário, e ninguém o mudará, por mais solertes que sejam os pensamentos, que visem a solapar e atrasar este grande País.

Portanto, se um bisonho Parlamentar chegar desta tribuna e disser que bom ou "bão" é mesmo a ditadura, vamos deixar que a procure, porque é isso que lhe apraz e é disso que gosta. Ela lhe serve bem, porque é um sinal dos tempos e o reflexo da época em que vivemos.

Ora, quero saber se o Parlamentar Bolsonaro, no fim do mês, na hora do pagamento do subsídio, vai buscar o dele ou se deixa o subsídio abandonado para as pessoas que gostam da ditadura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos aqui, no alto de um pedestal. É como dizia o Ibrahim Sued: "os cães ladram e a caravana esquia."

A verdade é que muitos odeiam a democracia porque esta é o resultado do estudo de cada matéria através das comissões técnicas, através dos órgãos competentes. Muitos odeiam a democracia porque é o resultado a que se chega num Colegiado, como o nosso, é remetido para outro Colegiado mais numeroso, formado por representantes do povo, a fim de que a matéria seja examinada ali. Muitas vezes, ela é examinada rapidamente; outras, passa por um exame mais demorado. Cada um tem o direito de clamar, de protestar contra essa demora, procurando acelerar esse processo. Os arautos da ditadura acham que este é o regime ideal para o nosso povo. Não creio que essas pessoas mereçam punição alguma; pelo contrário, devemos até estimular sua ida à tribuna, a fim de que digam essas fatuidades e profiram manifestações tão ingênuas e tão bisonhas. São coisas que caem por si mesmas, manifestações que falecem pela falta de consistência. Se muito desejarmos fazer ante essas pessoas, basta argumentarmos que a História está aí para revelar o que as ditaduras fizeram: levaram povos às guerras e ao desespero; levaram nações e coletividades humanas à desassistência e à falta de liberdade. Países que outrora eram orgulhosos, inclusive dos seus próprios erros, passaram a ser como rebanhos de carneiros, tangidos por um pastor impiedoso, ante o qual o vergalhão e o chuço eram as únicas linguagens que eles poderiam adotar diante desses seres de cabeça baixa, que caminham na direção errada às vezes que lhe apontam para que eles sigam.

Sr. Presidente, neste fim de semana eu estava com saudade desta tribuna, onde tenho o direito de dizer as minhas sandices, praticar os meus solecismos, manifestar as minhas palavras que nem sempre serão a expressão da verdade, mas que estão aqui como uma evidência da democracia que acata o verbo e o dizer de um representante dos caboclos humildes lá das distâncias infinitas do meu Norte brasileiro e que, ao mesmo tempo, revelam o nosso desprezo por essas tolices que vêm sendo estimuladas por outros tolos que a rigor, somadas, dão apenas um amontoado de esterqueira política.

Sr. Presidente, "deixá-los falá-los" — como alguém já disse no mais "castigo" português. Que eles venham para a tribuna da Câmara dos Deputados dizer que o ideal é a ditadura. Mas haverá, sem dúvida, em todas as bancadas, um *frisson* de ironia, um riso de superioridade, uma sensação de piedade, quando alguém quiser lembrar os tempos em que a imprensa era silenciada e impedida de dizer esse monte de tolices que costuma dizer. Encantadoras tolices, saudosas tolices. Quando forem suprimidas, alguém sentirá saudades dos momentos em que nós, Parlamentares, enchíamos o tempo

discutindo aqui o sexo dos anjos. Teremos saudade desses tempos e até daquele quando o Executivo, num ato que revela um topete acima do comum, entendeu de reeditar as "latas velhas" que outrora circularam no tráfego deste País. Porque essa é a opinião do Poder Executivo, que será profligada, combatida, ridicularizada e caricaturada pelos órgãos do quarto poder, do terceiro poder, enquanto o segundo poder fica atento, aguardando para fazer os seus pronunciamentos.

Isso é Democracia! Democracia é saudade da liberdade. Democracia é aquela sensação que temos de um parente, de uma esposa, de uma mãe, de um irmão que morreu, que às vezes era impertinente e falava demais. Mas que saudade, Sr. Presidente, daqueles dizeres excessivos, daquelas palavras que nos soavam, às vezes ásperas, nos ouvidos, mas que eram vida, que eram expressão, que eram presença, que eram realidade, que eram a soma daquilo que tanto prezamos, que é a existência das pessoas!

A ditadura é a morte; a ditadura é o silêncio; a ditadura é a supressão da alma e do desejo; a ditadura é a espada cravada nos corações; a ditadura é o grito de uma pessoa assassinada à sombra de um bosque; a ditadura é o silêncio e a negação. É a megalomania e a falta de sentimento humano da parte de determinadas pessoas!

O SR. BELLO PARGA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com prazer, nobre representante da Atenas brasileira.

O SR. BELLO PARGA — Ilustre Senador Aureo Mello, no momento em que V. Ex^a, com muita propriedade, trata de um assunto que foi objeto de revolta no Congresso Nacional, qual seja, o pronunciamento de um membro da Câmara dos Deputados, pregando o fechamento daquela Casa e do Congresso Nacional, V. Ex^a faz com o ardor e com a ilustração que lhe são próprios, intelectual que é, amante da liberdade, praticante da democracia. Faço este aparte para discordar de V. Ex^a quando diz que está na tribuna para dizer tolices ou sandices. Isso nunca seria o caso em se tratando de V. Ex^a, que tem uma larga folha corrida de intelectual e de Parlamentar, tanto na Câmara Federal quanto aqui, no Senado Federal. Jamais poderia V. Ex^a ser acoimado de sandeu, porque o assunto que trata é da máxima importância, e a forma como V. Ex^a está a tratá-lo revela bem a bravura, a inteligência e a cultura do filho do setentrião, como é V. Ex^a, ilustre e honorável representante do povo amazonense que, neste momento, define da maneira mais clara e mais precisa o grau de inferioridade que teve o pronunciamento daquele sandeu, sim, porque V. Ex^a jamais poderia pregar o fechamento de qualquer Casa Legislativa neste País. Portanto, deve prosseguir na sua caminhada cívica, a exercer o múnus legislativo com a clareza e até mesmo, eu diria, com a clarividência que sempre se portou nesta Casa. É o registro que faço, concordando-o a permanecer sempre vigilante como está, na defesa da democracia e das instituições brasileiras. Muito obrigado, Senador.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado digo eu, Senador Bello Parga. V. Ex^a é belo mesmo no seu espírito. E se não "parga", purga a minha indignação e a minha ansiedade, porque realmente achei que era um erro se estar dando oportunidade a que esse demagogo venha a posar de vítima quando uma medida drástica ou draconiana pode ser exercitada sobre ele. O que adjunta o Deputado Jair Bolsonaro ficar dizendo que a ditadura é melhor do que a democracia?

Qual a expressão intelectual que esse distinto "capita" possui para definir aquilo que os juristas, que os grandes luminares do País, que as grandes cabeças já escolheram como o regime certo? Será que ele está achando muito bonita a atitude do Fujimori que, numa sapatada segura, ao lado dos senhores militares, extinguiu o Poder Judiciário e acabou com o Poder Legislativo no Peru?

Mas, reparem bem, o Peru não é o Brasil. Lá no Peru tem **Sendero Luminoso** e **Tupac Amaru**, que fazem uma guerrilha racial naquela terra.

Conheço bem o problema do Peru, em verdadeira aula que me foi ministrada por diplomatas internacionais. O problema do Peru é que a raça índia pleiteia voltar à sua condição de mandante do país, semelhante ao tempo em que os incas dominavam aquela área. E os costumes do Peru, segundo estou informado, são muito diferentes dos costumes brasileiros. Ali, o branco não brinca com o caboclo; ali, o moreno e o índio não têm ligação direta com aquele aristocrata de origem espanhola. As características do Peru são muito diferentes das características brasileiras. Não quero aqui defender o Sr. Fujimori de maneira alguma, mas o Peru é a terra da chacina, dos assaltos, da guerrilha, onde o **Sendero Luminoso** estava presente. É uma terra onde se avança e se destróem tribunais e legislativos em funcionamento. O Peru é muito diferente do Brasil.

Ontem, ouvi a entrevista do Sr. Fujimori, concedida no programa **Cara a Cara**, de Marília Gabriela, aquela interessante entrevistadora brasileira, em que ele justificava a sua posição. Mas, no momento em que ela perguntou por que ele fechou o Legislativo e o Judiciário, ele descontrariou e falou apenas nas guerrilhas que assolam a grande nação peruanas, a grande pátria inca. Mas sei que a guerrilha do Peru não é comunista, não é guerrilha socialista; ali, há uma divergência racial, em que o caboclo, o tapuio, o índio, quer voltar a ter o domínio e o poder como nos tempos de outrora. As peculiaridades democráticas, sociais e políticas são muito diferentes das do Brasil.

Contudo, essa ameaça, essa sombra, essa asa escura a querer increpar os políticos brasileiros de inoperantes, de corruptos, de incompetentes, não nos pega, nem nos assenta e nem a podemos aceitar. Os políticos brasileiros são dignos e lutadores; batalham pelo aperfeiçoamento de suas instituições. Cometem seus erros, sem dúvida, porque nem sempre as leis são perfeitas, mas a tendência das leis é se afunilarem no caminho da perfeição e da verticalidade para que a sociedade seja devidamente dirigida, ordeiramente administrada e atuante.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, trago estas palavras aconselhando aos nossos Colegas da Câmara dos Deputados, presidida soberanamente por aquele negro nordestino, valoroso e extraordinário, que é o nosso Inocêncio Oliveira, figura querida que nós, na Constituinte, vimos batalhar pelo PFL sem deixar "cair a peteca" um só instante, para que os temas de plenário fossem à frente e a Constituição fosse feita. Por isso o grande prestígio de Inocêncio Oliveira na Câmara dos Deputados. E eu, se tivesse o direito de ali votar para a escolha de um Presidente, não hesitaria um só instante, porque o nosso Inocêncio Oliveira é realmente uma figura de verdadeiro legislador, capaz e atuante. Mas andaram profligando-o — principalmente órgãos do jornalismo de São Paulo —, segundo me disseram "à boca pequena e ao pé de ouvido", por ser S. Ex^a negro e nordestino. Caros amigos, como diziam os antigos: "Cáspte! Não podemos permitir is-

so". Nós, no Brasil, não temos preconceitos raciais. Deixem o nosso índio na Presidência do Legislativo, porque ele a está conduzindo muito bem, como a conduz um cearense, ou um catarinense ou um paraibano aqui no Senado Federal.

O conselho que dou a Inocêncio Oliveira e ao extraordinário orador corregedor Vital do Rego é que deixem o Sr. Jair Bolsonaro falar sozinho, pois o que S. Ex^a diz não se escreve. A ditadura que S. Ex^a prega não tem eco, se, no fim do mês, S. Ex^a está percebendo o dinheiro da democracia, o subsídio a que tem direito. O Sr. Bolsonaro já saiu brigado com a carreira militar no tempo em que era capitão e, enfestado, disse que vinha ser deputado e foi. Mas saiu zangado e brigado com a classe militar. S. Ex^a que fique brigado também com a classe democrática.

Encerrando estas palavras aos companheiros que aqui me escutam, digo-lhes que devemos nos orgulhar de ser políticos. Política é a nossa vocação. Político é o nosso destino. Legislar para o bem do povo é o nosso propósito, a nossa honra e a nossa atitude de confiança. Nós aqui estamos e sem nós esta sociedade não estaria organizada; esta sociedade não existiria. Nós somos aqueles que a população escolheu e determinou para vir aqui ditar para ela, no melhor sentido, aquilo que ela necessita, examinando, esclarecendo, jogando como se fosse, assim, uma doçura, um alfenim que, só depois de muito movimentado, adquire aquele sabor ideal das coisas que deleitam.

Portanto, que vivam os políticos, que prossigam os políticos. E aqueles que desonram os políticos, olhem sempre para trás, para sua vida pregressa, para sua individualidade, para a cauda que, porventura, possuam e vejam que os políticos não são uma classe desvairada, indefinida e surgida por acaso. O político é uma afirmação do destino, é aquele Diógenes da história da Grécia antiga que, perguntado sobre o que sabia fazer, respondeu: "Sei comandar homens; sei conduzir homens." Nós também só sabemos conduzir homens. Uns, que eram bacharéis, abandonaram a carreira para comandar homens; outros, que eram médicos, pararam de professar a medicina para comandar homens; terceiros, que eram jornalistas, aqui vieram para comandar homens; outros, que eram magistrados, pararam a atividade para comandar homens, porque quem comanda homens são os políticos, classe de respeito, de nobreza e de dignidade, que os inimigos da democracia não podem diminuir e nem investir contra, porque estarão fazendo o mesmo papel dos cães que ladram atrás das carrovanas.

Tenho dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AUREO MELLO NA SESSÃO DO DIA 21-9-93, QUE SE REPÚBLICA POR HAVER SAÍDO COM CORREÇÕES NO DCN DE 22-9-93.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, sinto-me rejugulado por notar que, no plenário, nos encontramos ainda seis parlamentares, porquanto ontem me pareceu uma nota melancólica que a sessão do Senado tivesse que ser encerrada por absoluta falta de oradores e de quorum.

Sr. Presidente, o assunto que me traz aqui é referente a um plano, na minha opinião, maquiavélico que se está armado com relação aos funcionários públicos deste País, como parte das emendas que seriam apresentadas pelo Governo,

mais especificamente pelo Ministro da Previdência, acoplado com alguns Deputados, para criar dificuldades e estrangular, cada vez mais, essa classe de trabalhadores que, há muito tempo, vem sendo alvo, não diria de perseguição, mas até sadismo por parte de certos legisladores.

Os jornais têm divulgado que o Sr. Ministro Antônio Britto, com o apoio de alguns Deputados que fazem parte do chamado envolvimento com a questão previdenciária, estariam planejando, como medidas na revisão constitucional, uma série de normas berrantes, reveladoras de enorme frieza e falta de sensibilidade em relação aos funcionários públicos.

Frieza porque querem precisamente deixar que o funcionário, na sua velhice, na sua idade provecta, fique numa posição de verdadeira indigência, a menos que seja um funcionário corrupto, safado, que no curso da sua atividade profissional tenha aprendido a amealhar ilicitamente recursos que lhe garantam a subsistência na velhice, porque, fora disso, não vejo solução para o que pretendem propor.

Aqui está, vejamos, a primeira medida sugerida pelo Ministro Antônio Britto: Previdência Social básica. Todos os trabalhadores do setor privado, os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, os militares, os juízes e parlamentares teriam uma aposentadoria limitada a 10 salários mínimos, isto é, cerca de 100 mil cruzeiros reais. Com isso, acaba a aposentadoria integral para os funcionários públicos, militares e juízes.

Em suma, com 100 mil cruzeiros reais, por mais trabalho que tivesse desempenhado o funcionário, pelo fato de ser aposentado, de ser velho, estaria na condição de ser o mendigo de gravata, o pedinte, o malsinado que percebe um salário não de fome mas de esfomeado, fera na floresta quando não tem o que caçar. Isso obriga, por antecipação, o servidor, fosse ele um juiz, um militar ou um simples funcionário público, a voltar os seus olhos para a desonestidade, para poder amealhar um capital que lhe permita, na velhice, não passar privações, nem doenças, nem fome, nem ficar no desespero que a pobreza e a miséria são capazes de acarretar.

Essa proposta do Sr. Antonio Britto e seus coligados além de cruel é perigosa. O argumento apresentado é de que todos devem ser iguais, todas as aposentadorias devem ser uniformes. Quer dizer, todo mundo tem que ter cara de chinês, os mesmos olhos, o mesmo rosto, talvez a mesma estatura, ser a mesma pessoa. É a falta de originalidade e de sensibilidade se abatendo sobre dos servidores do Brasil. E é por isso que estou falando e pedindo aos Srs. Senadores que fiquem de atalaia contra essa tentativa ridícula e empavonada desses cidadãos aparecerem como figuras destacadadas e ilustres da Previdência Social e da legislação social brasileira, quando nada mais são do que indivíduos dissociados da realidade de cada trabalhador. O trabalhador brasileiro tem o direito de desempenhar a sua atividade e de receber o prêmio que é a aposentadoria — porque aposentadoria é prêmio —, percebendo um salário de acordo com a sua idade e com o seu tempo de serviço, com o que desempenhou, pelo qual lutou, que deu de si para cumprir o seu dever perante a sociedade.

E tem mais, o pretendido texto, divulgado nos jornais:

"Os trabalhadores do setor público e privado que quiserem ter uma aposentadoria superior a 10 salários mínimos terão que contribuir para a previdência complementar, que poderá ser pública ou privada."

Meu Deus! O trabalhador, além de contribuir normalmente para a sua aposentadoria, terá que contribuir nova-

mente para uma previdência privada e para um tipo de previdência pública, que daria oportunidade a que ele fosse esbulhado, como tem sido habitualmente, por esse tipo de instituição, de que temos como exemplo o GBOEX, o Silvio Santos, a própria CAPEMI — de quem já vi um pobre operário, depois de completar o seu tempo de contribuições, iludido de que iria se aposentar, ter direito a perceber apenas um mês de salário e não receber sequer a devolução daquele capital que serviu de investimento para esse tipo de instituição. São as tais associações previdenciárias privadas. Essas instituições privadas são macetes, truques para esbulhar aquele que trabalha neste País, aquele que faz parte da classe dos hilotas, da classe dos párias, porque, mais do que nunca, se está estabelecendo um divisionismo entre ricos e pobres nesta Nação populosa. Aqueles que antigamente pertenciam à classe média hoje estão sendo empurrados para a classe proletária, para a classe abandonada, desassistida, sem recursos; empurrados por esses falsos messias, por esses porta-bandeiras da infelicidade, da traição ao seu povo, aos seus semelhantes, aos quais desejam massacrar, destruir cada vez mais. Aqueles que já têm sobre si o peso infinito da pobreza, das dificuldades da vida, da miséria, da falta de oportunidade de ascensão, eles querem que permaneçam como os escravos de outrora, secularmente pobres e sujeitos a viver como mendigos. E aqueles que ocupam cargos, que exercem uma função para a qual é necessário um certo nível intelectual, estes se tornarão, a rigor, mendigos de gravata, mendigos uniformizados, mendigos togados, mendigos que têm a sua frente a porta da corrupção aberta para que vendam pareceres, para que venha a sua atuação roubando para poder preparar o futuro, porque ninguém é bobo de pretender ou permitir ficar numa situação de miséria na hora da aposentadoria.

É realmente viscosa, repulsiva, lamacenta, desagradável, essa maneira de proceder desses pedantes, desses brasileiros pernósticos, que estão acastelados em situação de privilégio, que já são ricos, que já estão a cavaleiro de necessitar de qualquer aposentadoria.

E por isso que eles, com essa desenvoltura, pretendem minimizar os salários dos aposentados e fazer o trabalhador morrer de velho dentro da atividade funcional que lhe é atribuída.

Querem mais, querem o fim das aposentadorias especiais: seriam eliminadas as aposentadorias de professores, jornalistas, aeronautas, telefonistas, ferroviários, entre outros. Só teria direito à aposentadoria especial quem efetivamente trabalhasse em áreas insalubres.

Então é preferível o indivíduo dirigir-se aos atascos, aos pântanos, aos igapós e aos grandes lagos parados da Amazônia ou de outras áreas enflorestadas para ter o direito a uma aposentadoria especial.

No entanto, as aposentadorias especiais foram conquistadas a duras penas, com muita luta.

Também querem o fim do acúmulo de aposentadorias. Se o servidor tiver uma aposentadoria miserável, e pelo Direito do Trabalho — porque o indivíduo para obter essas aposentadorias tem que se desdobrar em dois; tem que trabalhar muito para poder sobreviver na velhice e na aposentadoria — eles eliminam com um cutelo nazista a outra aposentadoria, seja ela qual for.

Se o cidadão é um bacharel e um médico, sacrificou-se, lutou e batalhou para exercer as duas profissões ao mesmo tempo, contribui devidamente para um instituto de Previdência dando parte da sua atividade, ele não tem o direito

de ter duas aposentadorias, uma delas será eliminada. Se, mesmo depois de ter se aposentado em uma atividade continuar a exercer outra profissão, contribuindo para um instituto de Previdência, ele nada poderá receber do outro instituto, porque o Sr. Maurílio Ferreira Lima, o Sr. Eduardo Jorge e, ainda, o Sr. Geraldo Alckmin não querem, estão engajados com o Ministro Britto nessa jornada infeliz.

Uma jornada que, pela concepção deformada dessas criaturas, visa padronizar toda a Previdência e enriquecer o Estado. Mas o Estado o que é? O Estado é a soma de todo o povo, de toda a coletividade. E se querem enriquecer o Estado, por que não cobram dos devedores da Previdência? Por que não vão às fontes de contribuintes em atraso, inclusive estatais estaduais, e até municipais, e tentam recuperar o dinheiro que os seus antecessores — e eles — liberalmente consentiram que escorressem pelos dedos da Administração e se constituíssem em débito formidando contra a Previdência Social?

O plano objetiva massacrar quem já está massacrado, quem já está espoliado, e ao mesmo tempo abrir oportunidade à corrupção, dar oportunidade a quem exerce uma atividade funcional de militar, de juiz, para que trate de abiscoitar o que puder na hora presente, porque quando esse contribuinte envelhecer e estiver na fase de aposentadoria não terá direito a mais que 10 míseros salários mínimos, ou seja, cerca de CR\$100 mil dos tempos novos.

E lá vem mais: a aposentadoria por tempo de serviço e a aposentadoria por idade seriam extintas, já lhes disse. Em seus lugares surgiria um sistema que conjugaria a idade do trabalhador com o seu tempo de contribuição à Previdência. Se a soma da idade mais o tempo de contribuição totalizar 95, ele poderá se aposentar.

Em suma, uma péssima aritmética, explicada mais adiante como sendo a soma de um tempo de serviço — que poderá remontar aos 15 anos de idade, quando o indivíduo tenha partido, por exemplo, de um campo ou de uma lavoura — a um outro tempo em que — funcionário, juiz ou militar — tenha contribuído. Dessa maneira faria os pontos necessários para conseguir a aposentadoria.

Em que País estamos, senhores? Em que terra estranha estamos habitando? É o nosso Brasil dos tempos de Vargas, dos tempos em que foi criada a legislação trabalhista de Previdência Social — considerada uma das melhores do mundo — ou é um tempo retrógrado, um tempo de mediocridades emplumadas, e que tentam corromper trabalhadores que nunca lhes fizeram mal, que sempre cumpriram o seu dever com a maior honestidade e com a maior dignidade?

Anunciam também o fim da diferenciada idade entre a aposentadoria do homem e da mulher. A mulher passa a perder as conquistas sociais que obteve até hoje, passa a ser igualada ao homem. Não interessa que ela carregue nove meses uma criança no ventre, não interessa que seja mais frágil, mais delicada e inerme, sob certos aspectos, à sanha da natureza e das pessoas, nada disso interessa. Mulher vai virar homem e homem vai virar mulher, sob o ponto de vista legal.

Será tudo igual, porque o sonho dourado dessas figuras é fazer com que todo mundo tenha o mesmo tamanho. O Suplicy passará a ter a altura do Aureo Mello, e o Aureo Mello passará a ter a altura do Pedro Simon. Como? Não sei. Só se for numa ondulação à foice ou numa criatividade jurídica de seres de outros planetas que baixaram à Terra

para perturbar, desmoralizar e tirar a grandeza da legislação brasileira.

E outra coisa interessante, belíssima, original que criaram á a redução da contribuição das empresas: "A aposentadoria seria apenas custeada pela contribuição dos trabalhadores e das empresas, e esta seria diminuída; as ações de Saúde e Assistência Social seriam transferidas para Estados e Municípios. "A contribuição da empresa seria diminuída; não importa que a empresa, de um modo geral, seja responsável pela inflação, que seja causadora da situação de angústia em que vive o povo. A empresa, para ele, seria diminuída, empresa grande, empresa pequena e empresas de todos os tamanhos, porque aí não tendem ao nivelamento. Aí eles querem é a diferenciação, talvez, para acenderem incenso e se curvarem ante a majestade montanhosa das empresas poderosas e afiarem os músculos dos joelhos para chutar, com desprezo, aquelas que forem pequenas. No entanto, as empresas seriam contribuidoras a menos.

Ora, Sr. Presidente, funcionário público desde os 18 anos, batalhando, pobre, conseguindo os meus vencimentos honestamente, sem entrar em conchavos com instituições benfeitoras de qualquer ordem, essa coisa me revolta, faz-me sentir como se fosse o alvo de caçadores que estão na selva procurando encontrar inermes bichos, para, por eles, serem abatidos.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores que estejam alerta contra essa pirataria que se quer exercer em relação ao trabalhador que, *ab initio, in limine*, desde o momento em que surgir tal barbaridade, isso seja repelido por todos nós que fazemos parte do grande organismo legislativo, não permitindo que abusem da nossa tolerância, da nossa paciência, da nossa dignidade, porque isso não tem cabimento.

Denuncio, dou parte nesta delegacia cívica, que é o Senado da República; dou parte desta tentativa de agressão, desse ato gangsteriano de grupos maléficos e indiferentes, geralmente ricos e poderosos, satisfeitos, destinados a prejudicar o uincionalismo, os militares, os juízes e os mais pequenos para que eles cresçam mais, enriqueçam mais, se exibam mais, se tornem cada vez mais tartufos, mais ridículos e não mereçam o nosso respeito e o nosso acatamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ATA DA 188^a SESSÃO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1993

(Publicada no DCN — Seção II, de 16-9-93)

RETIFICAÇÕES

Na página 8703, no cabeçalho da ata,

Onde se lê:

ATA DA 189^a SESSÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 1993

Leia-se:

ATA DA 188^a SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1993

Na página 8708, final da 2^a coluna, na leitura dos ofícios da Comissão de Assuntos Econômicos, logo após a assinatura do Senador João Rocha, Presidente, inclua-se por omissão o seguinte:

Of./CAE/50/93

Na página 8709, início da 1^a coluna, continuando a leitura de ofícios da Comissão de Assuntos Econômicos, logo após

a assinatura do Senador **João Rocha**, Presidente, inclua-se por omissão o seguinte:

Of./CAE/51/93

Na página 8.726, 1^a coluna, na Ordem do Dia, na numeração do Requerimento nº 901, de 1993,

Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 90/, DE 1993

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 901, DE 1993

ATA DA 189^a SESSÃO, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1993

(Publicada no DCN — Seção II, de 17-9-93)

RETIFICAÇÃO

Na página 8797, 1^a coluna, após Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

Encaminhando à reunião do Senado autógrafos das seguintes matérias:

Leia-se:

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

ATA DA 192^a SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1993

(Publicada no DCN — Seção II, de 18-9-93)

RETIFICAÇÃO

Na página 8876, 1^a coluna, na ementa do Parecer nº 316, de 1993,

Onde se lê:

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991.

Leia-se:

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, que dispõe sobre o depoimento de autoridade ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE nº 0493, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e considerando o disposto no art. 66 do Ato nº 31/87, da Comissão Diretora,

Resolve:

Art. 1º Designar o Dr. Manoel Vilela Magalhães, Dr. Agaciel da Silva Maia, Dra. Regina Célia Peres Borges, Dr. Vicente Sebastião de Oliveira e Dr. Carlos Magno Fagundes França para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, destinada a realização da licitação inerente à execução da obra de que trata o Processo nº 009747/93-1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de outubro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 67, de 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares de acordo com o disposto no art. 2º, do Ato nº 09, de 1992, do Primeiro Secretário,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Evandro Jorge Cunha Chaves (Chefe do Serviço de Manutenção — SEMANT) e Carlos Magno Fagundes Franci (Diretor da Subsecretaria de Engenharia — SSENg) gestores (titular e substituto, respectivamente) do Contrato nº 003, de 1993, celebrado entre o Senado Federal e a H²O Empresa de Serviços Gerais Ltda., referente à prestação de serviços de desinfecção e higienização da água da piscina da residência oficial da Presidência do Senado Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 6 de outubro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB	Líder Pedro Simon LIDERANÇA DO PMDB	Líder Lourenberg Nunes Rocha
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB - PI	Líder Mauro Benevides Vice-Líderes	Vice-Líderes Valmir Campelo Jonas Pinheiro
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS	Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT	LIDERANÇA DO PSDB	Líder
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC	Líder Mário Covas Vice-Líder	Vice-Líder Magno Bacelar
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG	Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO PRN
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC	LIDERANÇA DO PFL	Líder Ney Maranhão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia - PDT - RN Lucídio Portella - PDS - PI Beni Veras - PSDB - CE Carlos Patrocínio - PFL - TO	Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	Vice-Líder Áureo Mello
	LIDERANÇA DO PSB	LIDERANÇA DO PDS
	Líder José Paulo Bisol	Líder Esperidião Amin
		LIDERANÇA DO PDC
		Líder Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Mauricio Corrêa

Titulares

PMDB

Amir Lando

Antônio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

José Fogaça

Mansueto de Lavor

Nelson Carneiro

Pedro Simon

Alfredo Campôs

Suplentes

Wilson Martins

Aluízio Bezerra

César Dias

Garibaldi Alves Filho

Divaldo Surugay

Nabor Júnior

Ronaldo Aragão

João Calmon

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge. (*)

PFL

João Rocha

Guilherme Palmeira

Odacir Soares

Hydekel Freitas

Carlos Patrocínio

Francisco Rollemberg

Dário Pereira

Álvaro Pacheco

Belo Parga

Meira Filho

Lourival Baptista

Élcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel

Beni Veras

Jutahy Magalhães

Mário Covas

Teotônio Vilela Filho

Eva Blay

PTB

Mariuza Pinto

Vaga cedida p/ o PST (*)

Jonas Pinheiro

Valmir Campelo

Luiz Alberto

Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia

Pedro Teixeira

Nelson Wedekin

Magno Bacelar

PRN

Ney Matanha

Áureo Mello

Vago

Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramal 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAB

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Aluízio Bezerra

César Dias

Mansueto de Lavor

Nabor Júnior

José Fogaça

Ronan Tito

Ruy Bacelar

Ronaldo Aragão

Amir Lando

Antônio Mariz

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Surugay

Wilson Martins

João Calmon

Onofre Quinan

Pedro Simon

Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira

Meira Filho

Raimundo Lira

Henrique Almeida

Dário Pereira

João Rocha

Odacir Soares

Belo Parga

Júlio Campos

Álvaro Pacheco

Élcio Álvares

Josaphat Marinho

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando

Antônio Mariz

César Dias

Cid Sabóia de Carvalho

Divaldo Surugay

Garibaldi Alves Filho

Wilson Martins

João Calmon

Alfredo Campos

Flaviano Melo

Irapuan Costa Júnior

José Fogaça

Mansueto de Lavor

Nabor Júnior

Nelson Carneiro

Ronan Tito

PFL

Guilherme Palmeira

Meira Filho

Raimundo Lira

Henrique Almeida

Dário Pereira

João Rocha

Odacir Soares

Belo Parga

Júlio Campos

Álvaro Pacheco

Élcio Álvares

Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)	PDS	Jarbas Passarinho	Lucídio Portela
José Richa		Aimir Gabriel		PSB + PT	
Beni Veras		Chagas Rodrigues		Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
Alfonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos	
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro		Ramais: 3496 e 3497	
Levy Dias		Marluce Pinto		Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas	
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro		Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –	
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira		Anexo das Comissões – Ramal 3546	
Júnia Marise	PRN	Vago		(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas	
Albano Franco		Ney Maranhão		alterações	
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata		COMISSÃO DE SERVIÇOS DE	
Esperidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho		INFRA-ESTRUTURA – CI	
Eduardo Suplicy	PT			(23 Titulares e 23 Suplentes)	
Secretário: Dirceu Vicira M. Filho				Presidente: Júlio Campos	
Ramais: 3515/3516/4354/3341.				Vice-Presidente: Mário Covas	
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas				Titulares	Suplentes
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –				PMDB	
Ramal 4344				Flaviano Melo	Amir Lando
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas				Wilson Martins	César Dias
alterações				Irapuan Costa Júnior	Juvêncio Dias
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES				Nabor Júnior	Mansuelo de Lavor
E DEFESA NACIONAL – CRE				Onofre Quinan	Ronaldo Aragão
(19 Titulares e 19 Suplentes)				Divaldo Surugay	Ronan Tito
Presidente: Irapuan Costa Júnior				Ruy Bacelar	Antônio Mariz
Vice-Presidente: Lourival Baptista				Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena
Titulares		Suplentes		PFL	
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz		Dario Pereira	Raimundo Lira
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo		Henrique Almeida	Elcio Álvares
Nelson Carneiro		João Calmon		Lourival Baptista	Josaphat Marinho
Pedro Simon		José Fogaça		Júlio Campos	Odaci Soares
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior		Hydekel Freitas	Meira Filho
Ronan Tito		Ruy Bacelar		PSDB	
Humberto Lucena (*)	PFL			Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
Marco Maciel		Francisco Rollemburg		Mário Covas	Jutahy Magalhães
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho		Fernando H. Cardoso (*)	José Richa
Lourival Baptista		Raimundo Lira		PTB	
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas		Marluce Pinto	Levy Dias
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães		Lourenberg N. Rocha	Vaga cedida p/ o PST (*)
Chagas Rodrigues		Eva Blay		PDT	
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias		Pedro Teixeira	Lavoisier Maia
Marluce Pinto		Valmir Campelo		PRN	
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro		Ney Maranhão	Áureo Mello
Albano Franco	PRN	Júnia Marise		Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira		PSD	
				João França	Lucídio Portela
				PSB + PT	
				Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
				PST	
					Enéas Faria (*)
					Secretário: Celso Antony Parente – Ramais 3515
					e 3516
					Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas
					Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa –
					Anexo das Comissões – Ramal 3286
					(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas
					alterações

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares

Alfredo Campos
Juvenício Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaca
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Suplentes**PMDB**

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Tentônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Lourenberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Martucci Pinto
Vaga cedida p/ o PST.(*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente –
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Guseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odece Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sávio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*
A disciplina constitucional das crises econômico-financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário na Constituição de 1988: uma introdução — *Sílvio Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos trabalhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Baptista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípedes Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição de critérios de desempate fundados em idade, em concurso público de provas ou de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública — *Jarbas Maranhão*

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnaldo Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Chaves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminológica sobre el derecho a culminar la vida con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Beristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "positiva" no Direito Civil Brasileiro e Português, semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nunes Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitária — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômico integrado para a Região Oeste do Paraná — *Rossini Corrêa e Nelson Friedrich*

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Assinatura para 1991
(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.